

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANDERSON ÁLVARES DA SILVA**

**O DESTINO DE CRIANÇAS ALCANÇADAS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO  
DIREITO DE FAMÍLIA:  
A PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA INTERDISCIPLINAR PARA  
AUXÍLIO NA DEFINIÇÃO DE GUARDA**

**VILA VELHA  
MARÇO /2017**

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**O DESTINO DE CRIANÇAS ALCANÇADAS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO**  
**DIREITO DE FAMÍLIA:**  
**A PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA INTERDISCIPLINAR PARA**  
**AUXÍLIO NA DEFINIÇÃO DE GUARDA**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

**ANDERSON ÁLVARES DA SILVA**

**VILA VELHA**  
**MARÇO/2017**

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

S586d

Silva, Anderson Álvares da.

O destino de crianças alcançadas pela violência doméstica no direito de família: a proposta de um roteiro de entrevista interdisciplinar para auxílio na definição de guarda / Anderson Álvares da Silva – 2017.

84 f.: il.

Orientadora: Érika da Silva Ferrão.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) -  
Universidade Vila Velha, 2017.

Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Crianças e violência. 3. Direito de Família. 4. Guarda de menores. I. Ferrão, Érika da Silva.  
II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 363.3

**ANDERSON ÁLVARES DA SILVA**

**O DESTINO DE CRIANÇAS ALCANÇADAS PELA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DIREITO DE FAMÍLIA: A  
PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA  
INTERDISCIPLINAR PARA AUXÍLIO NA DEFINIÇÃO DE  
GUARDA**

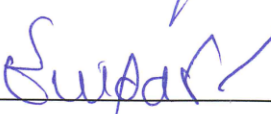
Dissertação apresentada à  
Universidade Vila Velha, como  
pré-requisito do Programa de Pós-  
Graduação em Segurança  
Pública, para obtenção do grau de  
Mestre em Segurança Pública.

Aprovado em 07 de março de 2017.

**Banca Examinadora:**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. André Silva Melo (UFES)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Luciana Souza Borges (UUV)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Erika da Silva Ferrão (UUV)  
Orientadora

Dedico este trabalho à minha mulher ***Mariana Martins Barros***, exemplo de perseverança na busca do conhecimento e a minha pequena ***Helena Barros Álvares***, que a cada dia alegra o meu coração.

## **AGRADECIMENTOS**

A DEUS, que todos os dias tem cuidado do meu caminho.

A minha orientadora Professora Doutora Erika da Silva Ferrão, por seu apoio e amizade, além da sua dedicação, competência e especial atenção nas revisões e sugestões, fatores fundamentais para a conclusão deste trabalho.

A todos os professores do mestrado que de alguma forma contribuíram para a minha formação.

A Victória Maia, estagiária da Iniciação Científica, pela preocupação e dedicação.

A Karime Silva Siviero, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Vila Velha (NUPRAJUR), pela atenção, apoio e disponibilidade.

Aos novos colegas da turma de mestrado que tanto transmitiram em cada encontro suas experiências.

Aos familiares e amigos que sempre me incentivaram e apoiaram nessa jornada.

## RESUMO

SILVA, A. A. Universidade Vila Velha - ES, Março de 2017. **O DESTINO DE CRIANÇAS ALCANÇADAS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DIREITO DE FAMÍLIA: A PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA INTERDISCIPLINAR PARA AUXÍLIO NA DEFINIÇÃO DE GUARDA.** Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Erika da Silva Ferrão.

É sabido que a violência doméstica possui um caminho histórico que permeia a humanidade. Violência que acontece não só contra a mulher, mas contra outros membros da família. O objetivo deste trabalho foi investigar em que medida a violência doméstica praticada pelo genitor contra a mulher-mãe afeta na resolução da guarda dos filhos em processos de Direito de Família e a proposta de um roteiro de entrevista interdisciplinar. Trata-se de um estudo qualitativo de caráter descritivo e exploratório de retrospectiva documental de dados secundários. Foram utilizados os processos judiciais findos de guarda, divórcio consensual, divórcio litigioso, da área do direito de família no Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR) da Universidade Vila Velha, em que delimitamos a pesquisa nos anos de 2013, 2014 e 2015. Ao analisarmos os registros, identificamos 54 (cinquenta e quatro) processos no ano de 2013, 61 (sessenta e um) processos no ano de 2014 e 4 (quatro) processos no ano de 2015, totalizando 119 (cento e dezenove) processos analisados da base de dados do programa RR Jurídico. Desse total, após critério de busca, foram utilizados 24 (vinte e quatro) processos que, apresentavam registros de crianças com idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos, sendo possível identificar nessa amostra, que 50% (cinquenta por cento) dos casos, em 12 (doze) processos, apresentam indicativos de violência, tais como: violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono. Além disso, em 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento) dos casos 4 (quatro) processos, há presença de registros de boletim de ocorrência policial, e concluímos que não são considerados necessariamente na definição de guarda e destino dessas crianças vítimas de violência doméstica. A violência contra a mulher e contra a criança necessita ser alvo de políticas públicas consistentes, tornando-se indispensável a atuação de equipes interdisciplinares, uma vez que há ainda a falta de capacitação de alguns profissionais para identificação dos casos que contêm violência. Tomando como base os dados identificados e literatura, foi realizada a adaptação de um roteiro de entrevista já aplicado, com a

inserção de perguntas que identifiquem precocemente indicadores de riscos durante a realização de coleta de dados dos processos para avaliação da presença ou ausência de violência contra a criança, a fim de ajudar na definição de guarda, protegendo a criança na convivência com o genitor agressor.

Palavras chave: Violência doméstica. Desenvolvimento infantil. Roteiro de entrevista. Definição de guarda. Violência contra a criança.



## ABSTRACT

SILVA, A.A. Vila Velha University - ES, March 2017. **THE DESTINATION OF CHILDREN ACHIEVED BY DOMESTIC VIOLENCE IN FAMILY LAW: THE PROPOSAL OF AN INTERDISCIPLINARY INTERVIEW SCRIPT FOR AID IN THE DEFINITION OF GUARD.** Advisor: Prof<sup>a</sup>. Dr. Erika da Silva Ferrão.

It is well known that domestic violence has a historical journey that permeates humanity. Violence happens not only against the woman but against other family members. The purpose of this study was to investigate the extent to which the domestic violence practiced by the parent against the mother woman affects the resolution of custody of children in family law cases and the proposal of an interdisciplinary interview script. This is a descriptive and exploratory qualitative study of a retrospective documentary of secondary data. We used the judicial proceedings for custody, consensual divorce, litigious divorce, from the area of family law in the Legal Practice Center (NUPRAJUR) of the Vila Velha University, where we delimited the research in the years of 2013, 2014 and 2015. When we analyze the recordings, we identified 54 (fifty-four) cases in 2013, 61 (sixty-one) cases in 2014 and four (4) cases in 2015, totaling 119 (one hundred and nineteen) cases examined in the database of the RR legal software. Of this total, after using search criteria, we used 24 (twenty-four) processes in which presented records of children aged 0 (zero) to 6 (six) years old, where we were possible to identify that 50% (Fifty per cent) of the cases, in 12 (twelve) cases, indicate violence, such as physical, sexual, psychological violence, neglect and abandonment. In addition, in 16.66% (sixteen, sixty six per cent) cases (4 cases), there is a record of police report bulletin, and we concluded that they are not necessarily considered in the definition of custody and destination of these children victims of domestic violence. Violence against women and against children need to be targets of consistent public policies, it is indispensable the performance of interdisciplinary teams, since there is still the lack of training of some professionals to identify cases that contain violence. Based on the identified data and literature, we did the adaptation of an interview script, with the inclusion of questions that early identify risk indicators during the collection of data from the processes, to evaluate the presence or absence of violence against the child, in order to help in the definition of guard, protecting the child in the coexistence with the aggressor parent.

Keywords: Domestic violence.Child development.Interview script.Definition of guard.Violenceagainstchildren.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 – Processos que apresentam indicativos de violência e/ou Boletim de Ocorrência Policial contra a mulher-mãe ou criança. (n=12)</b>	<b>33</b>
<b>Tabela 2 – Processos com indicativos de violência contra a criança (n=12)</b>	<b>34</b>
<b>Tabela 3 – Início de processo judicial. (n=24)</b>	<b>35</b>
<b>Tabela 4 – Processos de guarda x Amostra total (n=24)</b>	<b>35</b>

## LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano do Desenvolvimento
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CF	Constituição Federal
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
NUPRAJUR	Núcleo de Prática Jurídica
ONU	Organização das Nações Unidas
QI	Quociente de Inteligência
TCUBD	Termo de Consentimento de Uso de Banco de Dados
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
UVV	Universidade Vila Velha

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>14</b>
2.1	DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL.....	14
2.2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-MÃE .....	15
2.3	VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E SEU TRATAMENTO PELO DIREITO .....	20
2.4	MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA .....	25
<b>3</b>	<b>JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>27</b>
<b>4</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>29</b>
4.1	OBJETIVO PRIMÁRIO.....	29
4.2	OBJETIVOS SECUNDÁRIOS.....	29
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>30</b>
5.1	FONTES DOCUMENTAIS E LOCAL DE COLETA DE DADOS .....	30
5.2	PROCEDIMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS .....	30
<b>6</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>33</b>
6.1	DADOS E CARACTERÍSTICAS DOS PROCESSOS COM INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA .....	33
6.2	PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA ADAPTADO PARA NORTEAR AS PERGUNTAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA NO DIREITO DE FAMÍLIA .....	37
<b>7</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>39</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>41</b>
	<b>ANEXO A – Ficha de atendimento – Núcleo de Prática Jurídica .....</b>	<b>46</b>
	<b>ANEXO B – Roteiro de entrevista (CARVALHO, 2005).....</b>	<b>48</b>
	<b>ANEXO C – Parte do Protocolo aplicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) .....</b>	<b>76</b>

## 1INTRODUÇÃO

Nos primeiros minutos do ano de 2017, 12 (doze) pessoas foram assassinadas em uma chacina durante uma confraternização familiar, em Campinas/SP. Segundo informações do boletim de ocorrência, o técnico laboratório na área de ciência e tecnologia, Sidnei Ramis de Araújo, de 46 (quarenta e seis) anos, pulou o muro da residência onde acontecia a festa de ano novo efetuando os disparos. Entre os mortos estão a ex-mulher, filho de 8 (oito) anos e familiares. O impulso foi vingança, visto que o genitor alegava estar sendo vítima de alienação parental, todavia a genitora conseguiu provas de que a criança sofria abuso sexual cometido pelo genitor, gerando revolta. Um caso como esse, dentre muitos, retrata a violência vivenciada pela mulher, atingindo de maneira fatal tanto a mesma, a criança e sua família.

As crianças expostas à violência doméstica são vítimas e testemunhas, por vezes únicas, de um fenômeno que se constitui como uma séria ameaça para o seu desenvolvimento psicossocial infantil. Visto a escassez de pesquisas relacionadas ao tema, o objetivo deste trabalho foi investigar em que medida a presença da violência doméstica praticada pelo genitor, seja contra a criança, seja contra a mulher-mãe afeta na resolução da guarda dos filhos em processos de Direito de Família.

A partir da Constituição Federal (CF) de 1988, no Brasil, a criança adquire o "status" de sujeito de direitos, descortinando-se novo cenário, embasado no reconhecimento de sua condição de pessoa em desenvolvimento e de prioridade absoluta, princípios que têm seu nascedouro na Doutrina da Proteção Integral, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (AZAMBUJA, 2006). Por conseguinte, serão analisados aspectos legais do Estatuto da Criança e Adolescente e a recente Lei nº 13.257/2016 (BRASIL, 2016a), que consiste no "Marco Legal da Primeira Infância", dispendo sobre políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida da criança e seu desenvolvimento infantil.

O Poder Judiciário é considerado essencial para a eficiência do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente brasileiro. Entretanto, percebe-se que a intervenção da Justiça necessita considerar novos dispositivos legais em bases processuais que favoreçam a resolubilidade dos processos, conhecendo o

problema e considerando a perspectiva dos envolvidos (SILVA; FERRIANI; SILVA, 2012).

## **2FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL**

O desenvolvimento humano é como um processo dinâmico no qual existe uma transição necessária e contínua entre determinado organismo e o seu ambiente, não podendo o comportamento ser interpretado fora do contexto e dentro de uma perspectiva de integração de diferentes sistemas (CARVALHO, 2015). De acordo com o Modelo Transacional de Sameroff e Chandler (1975 apud GONÇALVES, 2015), podemos explicar as respostas comportamentais como efeitos mútuos do contexto na criança e desta no contexto, sendo o seu desenvolvimento o produto de interações dinâmicas e contínuas da criança, família e contexto social (CARVALHO, 2015).

Para uma abordagem mais completa do desenvolvimento infantil, Sameroff e Chandler (1975 apud GONÇALVES, 2015), descreveram o modelo transacional de desenvolvimento, que relaciona entre si os efeitos da família, do meio ambiente e da sociedade sobre o desenvolvimento humano, considerando-o como resultado do inter-jogo entre os fatores de risco e os fatores de proteção, tornando-o único e peculiar. Assim, de acordo com o modelo transacional, um problema biológico pode ser modificado por fatores ambientais e, do mesmo modo, determinadas vulnerabilidades podem ter etiologia social ou ambiental (GONÇALVES, 2015).

Ainda, segundo Sameroff e Chandler (1975 apud GONÇALVES, 2015), o potencial de aprendizagem de uma criança não é determinado por um único fator de risco isolado, exceto se tratar de uma situação grave, como uma lesão do sistema nervoso central. Como o desenvolvimento infantil é influenciado por múltiplos fatores de risco e a identificação do efeito cumulativo desses fatores de risco requer uma avaliação de múltiplos aspectos do desenvolvimento da criança, uma única medida de avaliação não conseguirá abarcar todos os aspectos do desenvolvimento que devem ser considerados (GONÇALVES, 2015).

O modelo transacional do desenvolvimento, apresenta as características do indivíduo e do meio como elementos indissociáveis e interdependentes e, como tal, o desenvolvimento da criança é resultado de interações contínuas e dinâmicas entre esta e as experiências proporcionadas pela sua família e pelo meio onde se



encontra inserida, ao longo do tempo. De acordo com a relação entre a criança e o seu contexto é possível perceber que:

[...] No modelo transacional, o desenvolvimento da criança é visto como o produto das interações contínuas e dinâmicas da criança e da experiência providenciada pela sua família e contexto social. O que é inovador no modelo transacional é a igual ênfase posta nos efeitos da criança e do ambiente, de tal forma que as experiências proporcionadas pelo ambiente não são encaradas como independentes da criança. A criança pode ter sido um forte determinante das experiências atuais, mas o desenvolvimento não pode ser sistematicamente descrito sem uma análise dos efeitos do ambiente na criança. (FERNANDES, 2015, p. 42).

A adoção deste modelo demanda o reconhecimento de que os fatores ambientais podem modificar lacunas biologicamente determinadas e, que a etiologia ambiental pode ter influência na vulnerabilidade do desenvolvimento (FERNANDES, 2015).

Os processos analisados, podem ainda revelar um contexto caótico, considerando dentro da perspectiva da abordagem do caos, bem como sua influência no desenvolvimento. Esses contextos se caracterizam por serem ambientes físicos e humanos de grande instabilidade diária, sem ordem e falta de regularidade temporal e estrutural. Quando a criança vive em um ambiente familiar de caos, este interfere no fluxo de informações necessárias à auto-regulação e correção promovida pelo outro, especialmente pelos pais, afetando, dessa forma, o desenvolvimento da criança. Assim, contextos de violência doméstica, quando presentes, impedem que as interações experimentadas no contexto social familiar sejam promotoras e protetoras do desenvolvimento infantil (LINHARES; MARTINS, 2015), o que deve ser banido. Uma das formas de caos presente em forma de violência vivenciada pela criança é a existência de atos violentos cometidos por parceiros contra a sua mãe, ou seja, a violência contra a mulher.

## 2.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-MÃE

A violência doméstica, além dos danos físicos evidentes, causa marcas profundas na vida das mulheres, afetando, especialmente, as crianças menores de 06 (seis) anos (FERRÃO et al., 2016). Estas foram algumas das conclusões apresentadas pelo estudo *Causal Estimates of the Intangible Costs of Violence against Women in Latin America and the Caribbean* (AGUERO,

2013). Em recente publicação, o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), fez pesquisa utilizando uma amostra com cerca de 83 (oitenta e três) mil mulheres com idade entre 15 (quinze) e 49 (quarenta e nove) anos, de sete países da América Latina e do Caribe.

Segundo o estudo, quando a mulher-mãe sofre a violência dentro de casa, as crianças apresentam problemas de saúde em curto e longo prazo, inclusive, antes do nascimento da criança, já que mães ficam impedidas de seguirem o acompanhamento médico adequado (AGUERO, 2013; FERRÃO et al., 2016), (FRIZZO; PICCININI, 2007), em revisão da literatura sobre a interação pai-mãe-bebê em situação de depressão materna encontraram pesquisas que afirmaram a importância da saúde mental materna para o bom desenvolvimento do bebê, pois as constantes condições de violência, além de ser uma condição aversiva ao desenvolvimento feminino, também afeta negativamente o bebê e todo o contexto familiar.

A preocupação com os dramáticos índices de crescimento da violência e suas diferentes formas de manifestação coloca-se hoje como uma questão crucial para a sociedade brasileira. Inúmeras causas são apontadas como fatores que propiciam o aumento da violência, entre elas as imensas desigualdades econômicas, sociais e culturais, a disseminação das drogas e álcool. Embora esses fatores contribuam para o aumento da violência, por si só não explicam o fenômeno (ARAÚJO, 2002).

É no espaço privado da família onde ocorre a violência doméstica, o que significa dizer que essa instituição pode também ser considerada um espaço de violação de direitos humanos das mulheres (OLIVEIRA, 2015).

A doutrina, os diversos pesquisadores, a sociedade em geral, indagam ou até mesmo definem o fenômeno da violência doméstica sob diversos pontos, mas optou-se por adotar, para fins desta dissertação, o conceito encampado pelo artigo 5º da Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006). Nessa linha, entende-se por violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Esse tipo de violência se diferencia da violência intrafamiliar, pois esta inclui outros indivíduos sem parentescos, que convivam nos espaços domésticos, como empregados, agregados, etc. (BRASIL, 2001).

A Lei Maria da Penha ainda, apresenta no artigo 7º e seus incisos, as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, como a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral.

A violência contra a mulher-mãe não é um fato novo, pelo contrário, é tão antigo quanto a humanidade. O que é novo, e muito recente, é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa sociedade, e, mais nova ainda é a judicialização do problema, entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores (BRASIL, 2015b).

No Brasil, há pouco mais de dez anos, precisamente em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, (BRASIL, 2006), conhecida como a Lei Maria da Penha, colocando o problema da violência doméstica e familiar contra as mulheres como forma de violação de direitos humanos. A introdução do texto aprovado constitui uma boa síntese da lei, que trouxe importantes mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2015b).

No plano do Direito Internacional dos Direitos Humanos, a Lei deu cumprimento à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979 e ratificada pelo Brasil em 01.02.1984. No sistema interamericano de direitos humanos, a Lei Maria da Penha está em consonância com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), primeiro tratado internacional de direitos humanos que reconheceu especificamente a violência contra as mulheres como grave forma de violação de direitos humanos, limitando o exercício dos demais direitos fundamentais. Por fim, é parte da resposta do Estado Brasileiro à decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

que condenou por negligência e omissão em relação a esse problema no conhecido caso "Maria da Penha" (OLIVEIRA,2015).

Dentre outras medidas de proteção das mulheres, foi prevista a instituição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível para o processamento, julgamento e execução das causas decorrentes da violência. Trouxe também a possibilidade de, se necessário à proteção das mulheres, serem determinadas providências antes restritas ao Código de Processo Civil e típicas das Varas de Família, tais como, o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos/as filhos/as e alimentos, conforme leitura do artigo 23, da Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006).

Por fim, no mês de março de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.104/2015 (BRASIL, 2015a), a Lei do Feminicídio, classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando a violência acontece em situações específicas de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos, etc.).

Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha, ainda, hoje, contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime, resultando 2,4 vezes maior que a taxa média internacional. O Estado do Espírito Santo, especificamente apresenta taxas bem acima da média nacional, apresentando 9,3 homicídios por 100 mil mulheres, capitais com taxas inaceitáveis, como Vitória, Maceió, João Pessoa ou Fortaleza, com índices acima de 10 homicídios por 100 mil mulheres e municípios com índices não menos absurdos, o homicídio feminino em Sooretama-ES, atinge índices acima de 20 por 100 mil mulheres, tendo Vila Velha, apresentando uma taxa de 11,6 homicídios por 100 mil mulheres, o que coloca na posição 70ª do ranking dos municípios brasileiros e acima da taxa média do Estado do Espírito Santo (BRASIL, 2015b).

Conforme dados apresentados pelo Mapa da violência 2015, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% (cinquenta por cento) foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% (trinta e três por cento) destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-maridos, representam 1.581 homicídios femininos em 2013 (BRASIL, 2015b).

Considerando a presença da violência doméstica, "[...] cada relação é única em função de como e quando as violências começam a se manifestar do papel que cumprem na dinâmica relacional." (DINIZ, 2013, p. 194).

Quando os pais estão em situação de violência doméstica e familiar, esse rompimento significa decisão, muitas vezes das mulheres, de romperem com o ciclo de violência que, de forma direta ou indireta, atinge as crianças, podendo dizer que o cuidado com os filhos(as) é o pano de fundo das disputas de guarda (OLIVEIRA, 2015).

A questão que se coloca nessas disputas e que se coloca em discussão é de que a relação de conjugalidade rompida não deveria romper com os vínculos parentais, já que a unidade familiar deveria ser mantida:

[...]o rompimento da relação de conjugalidade dos genitores não pode comprometer a continuidade dos vínculos parentais, pois o exercício do poder familiar em nada é afetado pela separação. O estado de família é indisponível. A unidade familiar persiste mesmo depois da separação de seus componentes, é um elo que se perpetua. (DIAS, 2011, p. 440).

O status de filho atrai duas categorias de situações jurídicas existenciais: as decorrentes da identidade genética e aquelas relativas ao exercício da autoridade parental após o desfazimento do lar (TEPEDINO, 2004).

A essas dimensões se agregam, de forma indissociável, padrões de maternidade e de paternidade, as quais, embora sejam predominantemente situações de fato, não têm reflexo na definição jurídica da guarda e da divisão de responsabilidades após o divórcio (OLIVEIRA, 2015). Esse é um lado da história: o lado dos/as pais e mães.

Existe outro lado, pouco retratado pelos doutrinadores do direito civil, que são as perspectivas de a quem é atribuída a autoridade parental, ou seja, o pai e a mãe, que exercem papéis sociais relacionados à paternidade e à maternidade, visto que a preocupação primeira está relacionada a divisão dos bens e direitos, e por pano de fundo a situação da criança em desenvolvimento, visto que a guarda compartilhada traz uma maior convivência de ambos os genitores com a criança, porém não soluciona alguns problemas que ainda se mantêm após o divórcio e podem trazer prejuízos ao seu desenvolvimento cognitivo e sócio emocional. Como exemplo, a dupla jornada semanal entre a casa do pai e da mãe, expondo a criança à ausência de referência autorreguladora, agravada pelo fortalecimento igualitário de duas orientações distintas, já que a guarda compartilhada não garante consenso e orientações alinhadas vindas do pai e da mãe da criança, e que se apresentadas de maneira despreocupada, ao invés de cautelosa, podem fortemente confundi-la e

desorientá-la, principalmente se tiver entre 0 a 6 anos, idade em que a autorregulação está em pleno desenvolvimento, altamente influenciada pelos correguladores, principalmente os pais (LINHARES; MARTINS, 2015).

Ainda, em casos em que há grave litígio, a necessidade de “fixação” pelo judiciário e uma divisão matemática de dias distribuídos entre pai e mãe pressupõem a inexistência de liberdade da criança para solicitar por estar com o genitor ausente, muitas vezes desconsiderado porque não atende ao interesse dos pais flexibilizar sua própria rotina para atender aos interesses da criança, principalmente porque isso muitas vezes é visto como forma de beneficiar o ex-cônjuge com quem há conflito, ao invés do filho. Assim, a forma tradicional como o Direito de Família trata o destino das crianças em sua definição de guarda, mesmo com o advento da guarda compartilhada, suas demandas não parecem estarem tão atendidas como parece. Esse é o outro lado da história: o lado dos(as) filhos (as).

O não atendimento às demandas emocionais da criança traz consequências sérias ao seu desenvolvimento saudável, seja físico ou sócio emocional (FERRÃO et al., 2016). Inclusive, isso se configura como uma forma legal de violência contra a criança: a negligência emocional, muitas vezes institucionalizada nos campos do Direito de Família, com tradição de não escutar as demandas da criança.

Afirmam que os advogados (CARDIM; MOCHI, 2015), tão importantes para prevenirem a violência intrafamiliar, muitas vezes não capacitados e, principalmente, mais preocupados em atenderem somente os direitos e os interesses de pai e de mãe, contribuem para uma maior vitimização da criança, prejudicando ainda mais seu desenvolvimento saudável.

### 2.3 VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E SEU TRATAMENTO PELO DIREITO

O nascimento de uma criança nem sempre é consequência de um ato amoroso, mas de relacionamentos fortuitos, fragilizados, de gestações não desejadas, de um capricho, condições essas que provavelmente dificultarão o desenvolvimento dos relacionamentos afetuosos e necessários para a formação da personalidade (FERREIRA, 2002).

Quando, por ocasião do nascimento de uma criança, as coisas não ocorrem da forma planejada, como uma gravidez indesejada, problemas financeiros, processo de luto em curso, desavenças conjugais, dentre outras, os pais podem “[...]”

experimentar afetos primitivos [...] que podem impedir os processos básicos [...] que fisgam o humano para a vida”, fazendo o bebê experimentar sentimentos de rejeição e morte (MAIA, 2009), mesmo diante deste quadro, a irresponsabilidade dos pais não os exime do cumprimento da parentalidade responsável, visto que, a liberdade sexual do homem e da mulher acarreta em uma obrigação quanto ao resultado dessa relação, sendo igualmente responsáveis pelo acidental nascimento de filhos, ainda que não pretendidos ou almeçados (CARDIM; MOCHI, 2015).

O alicerce da saúde mental da criança tem como fundamento o cuidado materno, que, quando ocorre de forma satisfatória, não deixa sequelas (FERRÃO et al., 2016). Por outro lado, se o cuidado materno não é adequado, a personalidade é construída com base no sofrimento, ou seja, na irritação a que é submetido o lactente (FERRÃO et al., 2016; WINNICOTT, 2001).

À medida que a criança se desenvolve, o seu funcionamento psíquico também se altera. Assim, a compreensão dos acontecimentos, a tolerância à frustração e as necessidades e exigências de cuidados maternos e paternos de amparo, estímulo, orientação e repressão modificam-se até atingir a maturidade e a independência (GOLDSTEIN; FREUD; SOLNIT, 1987). Os pais, de maneira distinta, devem, portanto, agir em consonância com tais modificações, suprimindo as necessidades de cada fase de desenvolvimento dos filhos.

ACF de 1988 (BRASIL, 1988), garantidora do princípio da dignidade humana e da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, atribui à família, à sociedade e ao Estado a proteção e o dever de garantir a efetivação das prerrogativas elencadas no artigo 227 da CF de 1988 (BRASIL, 1988).

O ordenamento jurídico pátrio, a exemplo dos tratados e convenções internacionais, reconhece a criança como sujeito de direitos fundamentais, e não mais como simples objeto dos pais ou dos responsáveis, devendo lhes ser assegurada uma vida plena, com dignidade, respeito e liberdade (CARDIN; MOCHI, 2015).

É certo que a família tem reservado para si no sentido de agir conforme melhor lhe aprouver, a educação e a criação dos filhos sem a intervenção de terceiros, inclusive do Estado. Tal liberdade é essencial para o fortalecimento das relações familiares e para a formação individual de cada um dos seus membros. Ocorre que a liberdade dos pais na educação e criação dos filhos não é absoluta,

em decorrência de que também existe a contrapartida do dever, ou seja, de exercer a parentalidade de forma responsável (CARDIN; MOCHI, 2015).

A parentalidade responsável é um princípio constitucional assegurado no parágrafo 7º do artigo 226 da CF de 1988 (BRASIL, 1988), nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990), e no inciso IV do artigo 1.566 do Código Civil Brasileiro (BRASIL, 2002), e pode ser conceituada como a obrigação que os pais têm de prover a assistência afetiva, moral, intelectual, material, espiritual, bem como a orientação sexual do filhos (CARDIN; MOCHI, 2015).

A razão de ser do princípio da parentalidade responsável é a proteção da criança e do adolescente, em decorrência de que, a partir do momento em que estes são assistidos em todos os âmbitos, tornar-se-ão adultos pacíficos e seguros de si mesmos, contribuindo para a formação de uma sociedade justa e equânime (CARDIN; MOCHI, 2015).

O Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916), tinha como premissa o caráter perpétuo do casamento. Quando ocorria o desquite, os/as filhos/as ficavam com o/a cônjuge inocente. As crianças “[...] eram entregues como prêmio, verdadeira recompensa ao cônjuge ‘inocente’, punindo-se o culpado pela separação com a perda da guarda da prole” (DIAS, 2011, p. 439).

Na hipótese de ambos os pais serem considerados culpados, à mãe era permitido ficar com a guarda dos/as filhos/as, somente se não houvesse prejuízo de ordem moral para a formação das crianças. Mas, se a única culpada fosse a mãe, os/as filhos/as não poderiam ficar na sua companhia. Assim, a postura dos genitores era o único requisito levado em consideração para se definir com quem ficaria o(s)/a(s) filho(as) na hipótese de desquite.

A Lei do Divórcio, embora tenha continuado a tratar da questão sob o prisma da culpa dos pais, admitiu abrandamentos na hipótese de haver motivos graves, a bem dos/as filhos/as, quando era facultado ao Juiz decidir diversamente (DIAS, 2011).

Tradicionalmente, a guarda era tratada como um direito subjetivo a ser atribuído a um dos genitores na separação, em contrapartida ao direito de visita deferido a quem não fosse outorgado esta posição de vantagem, que teria o dever de a ela submeter-se. Dessa forma acabava-se por desvirtuar o instituto da guarda, retirando-lhe a função primordial de salvaguardar o melhor interesse da criança ou do adolescente.



Tal perspectiva, contudo, nitidamente inspirada na dogmática do direito subjetivo, própria das relações patrimoniais, torna-se ainda mais inadequada quando a legislação leva em conta a conduta (culpada ou inocente) dos cônjuges antes da separação como critério para a atribuição da guarda. O papel da culpa torna-se, assim, determinante associando-se à exigibilidade do pretense direito subjetivo, a ausência de mora, tal qual nas relações patrimoniais. (TEPEDINO, 2004, p. 4-5).

A CF de 1988 previu a igualdade entre homens e mulheres como um dos pilares do sistema de direitos e garantias fundamentais instituído em seu art. 5. Além disso, em seu art. 226, § 5, previu que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 1988, online). Essas mudanças na legislação inverteram o foco de análise: da culpa dos pais pelo fim do casamento, passou-se a dar ênfase no interesse do/a menor envolvido/a. O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), na mesma linha, trouxe a criança como sujeito de direitos e de obrigações para o cenário antes ocupado somente pelos pais/mães.

O Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002), colocou a questão da guarda relacionada ao poder familiar. Segundo Dias (2011, p. 440),

[...] sob o título de proteção da pessoa dos/as filhos/as, de forma singela, estabelecia algumas diretrizes como referência à guarda, quando os pais deixam de conviver sob o mesmo teto, identificando a guarda como um atributo do poder familiar.

A definição da guarda era unipessoal, sendo, no momento do divórcio ou da dissolução da união estável identificado quem ficava com a guarda dos (as) filhos (as) e, de outro lado, como o/a outro/a cônjuge visitaria o(s)/a(s) filho(s)/a(s). Com a Lei nº 11.698/08, houve mudanças no Código Civil, pois instituiu e disciplinou a guarda compartilhada (BRASIL, 2008). Essa Lei não alterou de forma inovadora a realidade das Varas de Família, pois esses pedidos já eram comuns no Poder Judiciário, sendo que haviam decisões nesse sentido mesmo sem previsão legal.

No final de 2014, entrou em vigor a Lei nº 13.058/14 (BRASIL, 2014), que estabeleceu o significado da expressão “guarda compartilhada” utilizada pelo Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002). Além disso, a principal modificação trazida é a obrigatoriedade dessa modalidade de guarda mesmo quando não houver acordo entre pai e mãe, o que se caracteriza como um ponto polêmico, não objeto do foco deste trabalho.

O ponto positivo da alteração promovida é de que essa modalidade de guarda permite o livre exercício dos direitos referentes à maternidade e à paternidade, o que significa a possibilidade de ambos os pais conviverem com seus filhos/as e de participarem efetivamente da formação dos/as filhos/as (CARDIN; MOCHI, 2015).

Porém, a escuta de crianças, no contexto jurídico, vem sendo defendida como um direito fundamental dos menores de idade. O Brasil é signatário da CIDH, o qual expressa o direito de a criança ser ouvida em procedimentos judiciais que lhe digam respeito (BRITO; AYRES; AMENDOLA, 2006).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), no artigo 16, a referida legislação expõe aspectos que compreendem o direito à liberdade, como opinião e a expressão.

[...] Esse direito assume relevantes funções, por exemplo, na determinação da guarda da criança quando da dissolução do vínculo que une eventualmente os seus pais, bem como nas decisões que visem a rever uma guarda anteriormente deferida, além das hipóteses de adoção, quando a oitiva da criança se faz necessária. [...](MÔNACO; CAMPOS, 2011, p. 9).

Em nosso sistema de justiça, a escuta de crianças e adolescentes é feita, geralmente, por assistentes sociais e psicólogos que compõem as equipes interdisciplinares dos juízos, justificando-se que dispõem de recursos técnicos mais apropriados á escuta em pauta (BRITO; AYRES; AMENDOLA, 2006). De acordo com as advogadas (CARDIN; MOCHI, 2015), o Poder Judiciário é uma instituição importante para adotar medidas de proteção à criança vítima de violência cometida por pais e mães. Porém, profissionais como promotores, juízes, advogados e outros dessa área podem de igual forma vitimizar a criança se não treinados e capacitados adequadamente para identificação da violência com risco de cometerem erros de análise de dados dos casos e provocar sérios riscos ao desenvolvimento saudável da personalidade infantil (CARDIN; MOCHI, 2015). A preocupação com o atendimento as demandas da criança e consideração de sua voz aumentou consideravelmente depois da instituição do Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016a).

## 2.4 MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Os primeiros anos de vida de uma criança são particularmente importantes. Evidências dessa importância continuam a se mostrarem cada vez mais com os avanços teóricos apoiados pelos dados empíricos de muitas disciplinas – por exemplo: Neurociências, Ciências Sociais, Psicologia, Economia, Educação (YOUNG, 2016). O prêmio Nobel James Heckman realizou um estudo de caso sobre a importância dos primeiros anos de vida das crianças, evidenciando serem um período crítico para a formação de habilidades e capacidades e serem determinantes para os resultados do ciclo de vida (YOUNG, 2016). Segundo sua argumentação, a acumulação de capital humano é um processo dinâmico no ciclo da vida, no qual habilidades geram habilidades (YOUNG, 2016). Mas as políticas atuais de Educação e Treinamento para o trabalho são mal concebidas, tendendo a focar nas habilidades cognitivas, mensuradas por resultados em testes de Quociente de Inteligência (QI), negligenciando a importância crítica das habilidades sociais, da autodisciplina, da motivação e de outras “habilidades sutis” que determinam o sucesso na vida (YOUNG, 2016).

As descobertas científicas de assistentes sociais, economistas, educadores, neurocientistas, nutricionistas, pediatras, psicólogos, psiquiatras, evidenciaram que o período mais estratégico para a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico é o período inicial da vida (YOUNG, 2016).

Há décadas a ciência vem acumulando evidências sobre a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano, desde os mais evidentes, como o crescimento físico e a aquisição da linguagem, até a criação das bases sociais e culturais que fundamentarão sua vida adulta. Se por um lado o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência (BRASIL, 2016b).

Com o Marco Legal da Primeira Infância mais um passo foi dado nessa caminhada. A Lei nº 13.257/16 (BRASIL, 2016a), estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas que visam atender de forma mais efetiva os direitos da criança na Primeira Infância. A referida lei visa superar a segmentação de ações, aumentando a eficácia das políticas voltadas para a infância e definindo estratégias de articulação intersetorial.

Alei garante, entre outros direitos, no artigo 4º, a criação de políticas públicas voltadas para o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, especificamente salvaguardando ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, incluindo a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento.

O parágrafo único do respectivo artigo 4º, afirma, que a participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil, modificando assim a postura tradicional de não se levar em conta a versão da criança

Nesse sentido, considerando a recente sanção do Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016a), verifica-se a necessidade de se investigar fatores relacionados à criança para a definição de guarda, principalmente quando há riscos ao desenvolvimento infantil saudável, a fim de capacitar melhor o corpo de profissionais envolvidos com processos no Direito de Família quando decidem sobre o destino da criança.

### 3 JUSTIFICATIVA

As marcas da violência fermentam dentro da criança agredida, obrigando-a a conviver com suas chagas. Provoca uma distorção da experiência de vida e, frequentemente, o desencadeamento de vários sintomas que acabam prejudicando seu ser e estar no mundo de forma natural (VERONESE; COSTA, 2015).

O exercício da violência foi surgindo no Brasil, como em qualquer parte do mundo, como se fosse um instrumento de educação e submissão dos filhos aos pais. Essa violência institucionalizada no lar vem permeando a história das crianças e dos adolescentes na sociedade brasileira, através de diferentes práticas, culminando na maioria das vezes, na repressão e no silenciamento dos mesmos (VERONESE; COSTA, 2015).

Reproduzida e redimensionada, a prática da violência encontra-se hoje presente na figura do educador que ainda pune, do Estado que ignora, do exterminador que mata e por último e mais cruel, na figura dos pais que agredem física, moral e psicologicamente seus filhos (VERONESE; COSTA, 2015).

A sociedade brasileira está habituada a considerar a violência como uma transgressão de regras e leis aceitas pelo todo e das quais depende para continuar existindo. Desta forma, a violência está longe de ser considerada estranha à sociedade, bem pelo contrário, muitas vezes ela é utilizada como forma de regular as relações sociais e superar conflitos. Devemos ter presente que a violência cometida contra a criança deva ser considerada como negação dos valores universais, e acima de tudo o direito à vida (VERONESE; COSTA, 2015).

Em geral, os tribunais dão enorme atenção às questões processuais, ampliando repetidamente no debate de teses acadêmicas sobre processo, mesmo quando isso é evidentemente dispensável para a solução das dúvidas e oposição sobre direitos (DALLARI, 2007). Entretanto, não obstante, no Código de Processo Penal (BRASIL, 1941), verifique-se o reconhecimento da criança como vulnerável, incorrendo até mesmo em aumento da pena, o referido Código não avança para o entendimento do princípio da prioridade absoluta, decorrente do entendimento de que as crianças, como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que se encontra no artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), condição esta que deve ser respeitada nos procedimentos que envolvem os processos judiciais (SILVA; FERRIANI; SILVA, 2012).

Em pesquisa descritiva realizada por (FERNANDES et al., 2016), com objetivo de identificar a presença de violência contra a mulher e contra crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos em processos de disputa de guarda infantil, bem como caracterizá-los, identificou 59% (cinquenta e nove por cento) de casos com presença de violência, tanto contra a mulher, como contra a criança, porém apenas 27% (vinte e sete por cento) desse total com registros como Boletim de Ocorrência. A idade das crianças predominantes para a briga por guarda foi de 0 (zero) a 3 (três) anos, idade de vulnerabilidade acentuada para problemas no desenvolvimento psicossocial quando expostos a conflitos familiares intensos, ou qualquer outro tipo de violência doméstica. Além disso, dos 25 (vinte e cinco) processos analisados com presença de violência contra a criança, os 20% (vinte por cento) que apresentavam violência contra a mulher também apresentavam violência contra a criança, confirmando a correlação entre esses dois tipos de violência encontrada em outras pesquisas recentes (AGUERO, 2013). Por fim, os autores perceberam que a definição de guarda não era necessariamente influenciada pela presença ou ausência de violência contra a criança, demonstrando a necessidade de capacitação de profissionais para a identificação da violência em dinâmicas relacionais apontadas por (CARDIM; MOCHI, 2015), e revelando a importância do desenvolvimento de instrumentos ou métodos de caráter interdisciplinar, direcionados para esse objetivo que pudessem ser usados no auxílio da definição de guarda por profissionais do Direito, a fim de evitarem a vitimização da criança, tal como ressaltam (CARDIM; MOCHI, 2015).

Nesse sentido, a fim de propor um roteiro de entrevista que possa ser utilizado para auxiliar profissionais na definição de guarda em processos no Direito de Família, é que surgiu esse projeto de pesquisa.

## 4 OBJETIVOS

### 4.1 OBJETIVO PRIMÁRIO

Considerando a relevância do tema, esse projeto objetivou propor um roteiro de entrevistas interdisciplinar, no encontro entre a psicologia e o direito, para auxílio aos profissionais envolvidos, a identificação de indicativos de violência, como norte para definições futuras de guarda em processos no Direito de Família.

### 4.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

Para a personalização do roteiro de entrevistas, foram considerados critérios a serem investigados, dados retirados de processos já definidos, objetivando-se, especificadamente:

- a) analisar os documentos presentes nos autos dos processos em judiciais arquivados, identificando a presença de violência contra a mulher-mãe cometida pelo pai da criança e/ou contra a própria criança;
- b) identificar os critérios utilizados pelo julgador na definição de guarda diante da presença ou ausência de violência doméstica praticada contra a criança, seja pela exposição à violência cometida contra a mulher-mãe pelo genitor ou cometida contra ela diretamente ou por qualquer pessoa;
- c) organizar um roteiro de entrevista interdisciplinar, com os dados obtidos a partir da análise das características dos processos utilizados como critérios no auxílio à definição de guarda de crianças em processos de direito de família.

## 5 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter qualitativa, exploratória e descritiva, em que os dados coletados aparecem sob a forma de documentos de registro em prontuários de processos. Nesse sentido, o levantamento dos dados foi em fontes secundárias, como bibliografias e documentos, ou seja, os dados foram coletados por pessoas que não estavam presentes por ocasião da sua ocorrência (GODOY, 1995a).

Os pesquisadores qualitativos utilizam o enfoque indutivo na análise de seus dados e não partem de hipóteses estabelecidas *a priori*, mas sim de questões ou focos de interesse amplos, que vão se tornando mais diretos e específicos no transcorrer da investigação (GODOY, 1995b).

O estudo também possui caráter exploratório, procurando explorar um problema ou uma situação para prover critérios e compreensão (VIEIRA, 2002).

A pesquisa ainda é descritiva pois está interessada em descobrir e observar fenômenos envolvidos nos processos de guarda e divórcio, procurando descrevê-los, classificá-los e interpretá-los. Aponta ainda, que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou de determinado fenômeno, mas não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação (VIEIRA, 2002).

### 5.1 FONTES DOCUMENTAIS E LOCAL DE COLETA DE DADOS

Foram coletados os dados de processos em arquivo morto, relativos a ações que tramitaram da Comarca de Vila Velha, referente a processos de divórcio consensual, divórcio litigioso e guarda, envolvendo crianças entre 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, e, a partir disto, buscou-se nas fichas de atendimento, relatos que apresentavam indícios de violência doméstica. Foram selecionados como foco da pesquisa os últimos 03 (três) anos (2013, 2014, 2015), A coleta foi realizada no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Vila Velha(NUPRAJUR-UVV), que presta serviço à comunidade e atende casos de litígio da Grande Vitória– Espírito Santo.

### 5.2 PROCEDIMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS



Inicialmente, esse estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UVV, obtendo aprovação (Registro CAAE 56385416.1.0000.5064).O pesquisador se comprometeu a utilizar os dados obtidos com uso exclusivo para fins da pesquisa e foi assegurado o sigilo quanto aos nomes e dados dos sujeitos presentes nos autos dos processos. Foi solicitada ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Vila Velha (NUPRAJUR-UVV) a autorização por escrito do acesso aos dados dos autos e assinatura do Termo de Consentimento de Uso de Banco de Dados (TCUBD).

Como técnica de coleta de dados, foi analisado o sistema RR-Jurídico do NUPRAJURda UVV, em que os processos são categorizados por "Divórcio Direto Consensual", "Divórcio Direto Litigioso" e "Guarda", tendo sido analisados os anos de 2013, 2014 e 2015.

Na categoria Divórcio Direto Consensual, foram analisados 10 (dez) processos do ano de 2013, 15 (quinze) processos do ano de 2014, e não foi localizado processos em arquivo morto no ano de 2015, totalizando 25 (vinte e cinco) processos em arquivo morto.

Na categoria Divórcio Direto Litigioso, foram analisados 38 (trinta e oito) processos no ano de 2013, 34 (trinta e quatro) processos no ano de 2014 e 04 (quatro) processos no ano de 2015, totalizando 76 (setenta e seis) processos em arquivo morto.

Na categoria de Guarda, foram analisados 06 (seis) processos no ano de 2013, 12 (doze) processos no ano de 2014 e não foi localizado processos em arquivo morto no ano de 2015, totalizando 18 (dezoito) processos em arquivo morto.

No total foram analisados 119 (cento e dezenove) processos da base de dados RR Jurídico do NUPRAJUR, porém, após os critérios de exclusão, tais como, idade maior que 6 (seis) anos e ausência de indicativos de violência, foram analisados apenas 24 (vinte e quatro) processos.

Em seguida, foram elaboradas 09 (nove) perguntas, buscando analisar a dinâmica familiar contida em cada processo baseadas em pesquisa realizada por (FERNANDES et al., 2016), sendo elas: a) qual o número de processos de direito de família (separação judicial consensual, separação judicial litigiosa, divórcio litigioso e ação de guarda), que apresentam crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos?; b) qual o número de boletins de ocorrência contidos nos processos de direito de família (separação judicial consensual, separação judicial litigiosa, divórcio direto consensual, divórcio direto litigioso e ação de guarda) que relatam violência contra a

mulher-mãe?;c)qual o número de boletins de ocorrência contidos nos processos de direito de família (separação judicial consensual, separação judicial litigiosa, divórcio direto consensual, divórcio direto litigioso e ação de guarda) que relatam violência contra a criança de 0(zero) a 6 (seis) anos?; d)qual o número de litígios iniciados pela mulher mãe?;e)qual o número de litígios em que a autora (mulher mãe) foi vencedora na demanda judicial?;f)qual o número de litígios em que a autora (mulher mãe) foi vencida na demanda judicial?;g)qual o número de litígios iniciados pelo genitor?;h)qual o número de litígios que o autor (genitor) foi vencedor na demanda judicial?;i)qual o número de litígios em que o autor (genitor) foi vencido?

Essas perguntas foram quantificadas de maneira descritiva, a fim de identificar os indivíduos envolvidos na situação de litígio, bem como verificar a presença de indicadores ou de abordagens violentas contra a mulher e a criança, esta última na forma de negligência, abuso físico, abuso sexual ou psicológico do genitor que cometeu violência contra a mulher, como suporte para embasamento teórico na petição inicial e fatos confirmados e registrados em sentença.

A análise dos dados foi qualitativa (PEREIRA, 2001), tomando-se como base o corpo teórico disponível. Posteriormente, foram propostas alterações na Ficha de Atendimento (ANEXO A) preenchida pelos estudantes e advogados no NUPRAJUR, a partir do que foi observado na análise qualitativa dos dados dos processos e também o Roteiro de Entrevista de(CARVALHO, 2015) para a identificação inicial de indicadores de violência contra a criança.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados serão apresentados em duas partes, sendo a primeira os resultados da caracterização dos processos analisados, e a segunda a proposta de um roteiro de entrevista interdisciplinar, tomando como base de dados os processos com guarda já definida.

### 6.1 DADOS E CARACTERÍSTICAS DOS PROCESSOS COM INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA

Percebeu-se que, desde a formação do operador do Direito, não há uma capacitação voltada para a identificação de violência, corroborando (CARDIN; MOCHI, 2015), muito menos com os reflexos causados por essa violência, ou que causarão na formação da personalidade da criança participante do lar conflituoso, objeto desta pesquisa. Tal fato foi possível perceber, nos resultados apresentados a seguir. Dos 24 (vinte e quatro) atendimentos selecionados conforme o primeiro filtro estabelecido, (presença de crianças de 0 (zero) a 6 (anos) de idade), foi possível identificar que 50% (cinquenta por cento) dos processos apresentam indicativos de violência e, em 33,33% (trinta e três por cento), 4 (quatro) dos 12 (doze) processos há a presença de registro de Boletim de Ocorrência, tal como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 – Processos que apresentam indicativos de violência e/ou Boletim de Ocorrência Policial contra a mulher-mãe ou criança. (n=12)**

1) Dentre os processos que apresentam indicativos de violência doméstica, quantos registraram Boletim de Ocorrência Policial? (n=12)		
4 processos	12 processos	33,33%
2) Quantos casos de Boletim de Ocorrência Policial apresentam violência contra a criança?		
3 processos	12 processos	25%
3) Quantos casos de Boletim de Ocorrência Policial apresentam violência contra a mulher-mãe?		
1 processo	12 processos	8,33%
4) Em quantos casos apresentam indicativos de violência contra a mulher-mãe?		
4 processos	12 processos	33,33%

Fonte: Dados adaptados de NUPRAJUR-UVV (2016).

Dentre os 12 (doze) casos acima abordados, analisamos que a atitude violenta praticada pelo genitor alcançou não apenas a mulher-mãe, mas também a criança, percebendo-se que o tipo de violência contra a criança mais incidente foi a violência física em 50% (cinquenta por cento) dos casos, tal como mostra a Tabela 2.

**Tabela 2 – Processos com indicativos de violência contra a criança (n=12)**

1)Tipos de violência doméstica praticada contra a mulher-mãe e a criança:		
Violência Sexual		
01 processo	12 processos	8,33%
Violência Física		
06 processos	12 processos	50%
Negligência e abandono		
05 processos	12 processos	41,66%

Fonte: Dados adaptados de NUPRAJUR-UVV (2016).

Importante salientar que, em meio aos 119 (cento e dezenove) processos pesquisados, apenas em um caso, o Juiz, no decorrer da instrução processual, requereu a confecção do relatório social para a equipe multidisciplinar, em razão da negligência e do abandono praticado pela genitora, conforme apresentado em Boletim de Ocorrência, registrado pelo genitor. Como definição de guarda, a sentença exarada, estabeleceu a guarda compartilhada entre o pai e a mãe, mas a criança, passa a viver com os avós paternos, criando assim uma terceirização da educação e da autoridade, desrespeitando o Princípio da parentalidade responsável, configurando-se como negligência educacional, tema que não tratamos neste trabalho.

Em razão dos fatos narrados e o contexto de violência que estas crianças estão inseridas, percebe-se que as decisões são geradas a partir de fatos concretos levado aos autos e isto indicará o destino destas crianças, visto que os diversos indicativos de violência relatados nos atendimentos nos mostram crianças sendo colocadas em lares de avós paternos, os pedidos de guarda pelos tios, face a incapacidade financeira da genitora de cuidar do filho, mães cumprindo pena privativa de liberdade, que após o cumprimento da pena não mais retornou ao convívio familiar, e por fim, usuários de álcool e drogas.

Face as constatações acima expostas, a amostra colhida relativa aos anos de 2013, 2014 e 2015, viu-se que a Lei nº 13.257/2016 (BRASIL, 2016a), que trata do Marco Legal da Primeira Infância visa corrigir e estabelecer princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas que visam atender de forma mais efetiva os direitos da criança na Primeira Infância.

Percebeu-se que o direito não se resume à codificação na forma trazida pela legislação positiva, na Lei e códigos jurídicos. Ele é o resultado da interação entre

essas normas e os sujeitos que lidam com elas diariamente na construção de raciocínios jurídicos para solução de problemas concretos (OLIVEIRA, 2015).

Durante a análise da amostra, percebeu-se um fato relevante, mesmo neste ambiente de violência, constatou-se que em 54,16% (cinquenta e quatro, dezesseis por cento) dos casos, em 13 (treze) processos, os genitores buscaram a guarda dos filhos, além da definição de visitas e oferecimento de alimentos, sendo vencedores em 76,92% (setenta e seis por cento) dos casos, 10 (dez) processos, em que a medida judicial foi estabelecida ao genitor. Inclusive, em 01 (um) caso, houve a condenação da genitora, passando a ser a responsável efetuar o pagamento de pensão alimentícia.

Em situação oposta, no restante da amostra, em todos os outros 11 (onze) processos em que a genitora foi autora, em 100% (cem por cento) dos casos foi vencedora.

**Tabela 3 – Início de processo judicial. (n=24)**

1. Quantos pais solicitando a guarda dos filhos?		
13 processos	24 processos	54,16%
2. Quantas mães solicitando a guarda dos filhos? (n=24)		
11 processos	24 processos	45,83%
3. Quantas mães sendo vencedoras em processos de guarda? (n=11)		
11 processos	11 processos	100%

Fonte: Dados adaptados de NUPRAJUR-UVV (2016).

Há que se ressaltar neste dado, que mesmo o genitor sendo vencido em 03 (três) casos, foi definida a guarda compartilhada, o regime de visitas e o estabelecimento do valor de pensão alimentícia.

Importante ressaltar ainda, que da totalidade da amostra, há 10 (dez) processos diretamente relacionados ao tema Guarda, representando 41,66% (quarenta e um por cento) dos casos. Dentre estes, em 50% (cinquenta por cento) dos casos, em 5 (cinco) processos, há o registro de Boletim de Ocorrência Policial e indicativos de violência nas fichas de atendimento, senão vejamos na tabela abaixo:

**Tabela 4 – Processos de guarda x Amostra total (n=24)**

1. Qual a quantidade de processos envolvendo guarda?
--

10 processos	24 processos	41,66 %
2. Nos processos de guarda (n=10), em quantos apresentam Boletim de Ocorrência Policial?		
05 processos	10 processos	50%
3. Nos processos de guarda, em quantos apresentam indicativos de violência?		
02 processos	10 processos	20%
4. Nos processos de guarda, quantos tramitaram sem indicativo de violência contra a mulher-mãe e/ou violência contra a criança? (n=10)		
03 processos	10 processos	30%

Fonte: Dados adaptados de NUPRAJUR-UVV (2016).

Dentre as demandas cíveis, as disputas de guarda de filhos/as são aquelas que as mulheres assistidas e a equipe de atendimento consideram as mais complexas, pois, de forma geral, implicam a manutenção de um vínculo permanente entre a mulher e o agressor, mesmo após o divórcio. As decisões judiciais tomadas nesses processos, além de afetarem o cotidiano das crianças, podem efetivamente contribuir para que a guarda e as visitas sirvam como um pretexto para permanência da dinâmica de controle e, assim, do ciclo de violência. Nesses casos, o vínculo afetivo e emocional geralmente se dissolve com maior dificuldade, fazendo com que a sentença de divórcio simbolize apenas um rompimento formal que não corresponde à realidade (OLIVEIRA, 2015).

Ponto interessante é apresentarmos os dados em relação às ações de guarda nos casos que trazem indicativos de violência. Nas ações que finalizaram no ano de 2013, apresentam 02 (dois) casos em que há informações de Boletim de Ocorrência Policial nos autos. O primeiro caso apresentado, a violência apresentada foi praticada pelos avós paternos, objeto de registro de Boletim de Ocorrência pela genitora, cuja guarda foi determinada, com exclusividade a genitora.

Nas ações que finalizaram no ano de 2014, apenas em um caso há informação de Boletim de Ocorrência Policial nos autos. Neste caso, em especial, há a presença de 3 (três) registros, e o mandato foi renunciado pelo NUPRAJUR.

Finalizando, observou-se que em 2 (dois) casos, em ação de divórcio direto litigioso, na audiência de instrução e julgamento, foi proposta pelo magistrado a reconciliação do casal, que foi conseqüentemente aceita pelas partes. Inclusive, em um caso, havia o indicativo de violência presente no relatório, que assinalava o uso de bebida alcoólica.

Isto mostra que há um longo caminho a seguir, num primeiro momento cabendo à família, principalmente aos pais, a organização deste lar conjugal.

Na falha do mecanismo familiar, é importante compreender como pode se dar a intervenção estatal na ordem familiar, tendo ela caráter complementar. Porém, essa intervenção deve estar capacitada para cumprir seu papel de maneira a proteger os filhos da relação que são os mais vulneráveis, uma vez que estão na fase de desenvolvimento mais crítico.

## 6.2 PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE ENTREVISTA ADAPTADO PARA NORTEAR AS PERGUNTAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA NO DIREITO DE FAMÍLIA

Os indicativos de violência surgem, geralmente, no momento em que o profissional de saúde, advogado, psicólogo, dentre outros, está na interação com os sujeitos envolvidos e ouvindo seus relatos. Este é um momento em que o profissional deve ter o olhar e escuta ampliados, indo além do que é trazido como questão pelo cliente.

A fim de auxiliar a identificação de indicadores de violência pelo advogado no início do processo em Direito de Família, para que o mesmo não contribua mais ainda para a vitimização da criança nos contextos jurídicos (CARDIN; MOCHI, 2016) foram propostas alterações em uma ficha de atendimento já utilizada para coleta de dados na chegada do cliente ao Núcleo de Práticas Jurídicas (ANEXO A), tomando como base os dados obtidos com a presente pesquisa e um roteiro de entrevista (CARVALHO, 2005) (ANEXO B), que contém perguntas sobre indicadores de violência contra a criança.

Considerando a necessidade de que as perguntas não sejam extensas e torne demorado o processo inicial de coleta de informações, foram selecionadas as perguntas relacionadas aos dados de presença de violência identificadas nos registros dos processos (física, sexual e negligência) com as seguintes perguntas, adaptadas de Carvalho(2005) e do Protocolo de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (PROTOCOLO..., 2017) (ANEXO C):

- a) como é o relacionamento da criança com os familiares? (mãe, pai, irmãos, outros);
- b) como se dá a participação/envolvimento de cada membro da família na rotina (dia-a-dia) da criança?

- c) como são distribuídos os cuidados diários com a criança?
- d) algum membro da família faz uso regular de álcool e/ou substâncias entorpecentes? Como esta pessoa convive com a criança?
- e) com relação ao conflito entre os pais, a criança tem conhecimento da situação? O que ela pensa a respeito? Como ela reage ao conflito? Como você lida com a questão?
- f) a criança já sofreu algum tipo de violência (física, psicológica etc.)? Quem praticou a violência? Qual sua idade da criança na época das agressões sofridas? \_\_\_\_\_

Sugere-se que seja adicionada uma observação a ser registradas pelo profissional ou estudante que registra os dados “Observações a relatos discordantes quando o responsável é entrevistado”;

Uma outrasugestão é que a criança também seja entrevistada por profissional de psicologiae/ou outro, em um trabalho interdisciplinar, considerando todo o cuidado com a escuta especializada à criança, a fim de identificar a existência de situações que possam ser previamente identificadas para auxiliar o profissional do Direito a entender os encaminhamentos necessários ou mesmo para a tomada de decisões com relação à continuação do processo, protegendo a criança.



## 7 CONCLUSÃO

Com base na análise, compreendemos a partir deste estudo, que a família é a base fundamental para o desenvolvimento do ser humano. Desde os primeiros dias de vida, a criança recebe de forma regular e contínua os estímulos necessários para um desenvolvimento adequado, para que possa crescer de forma sadia e equilibrada.

Uma criança que nasce dentro de um ambiente familiar violento e desequilibrado, que não respeita seus direitos fundamentais de pessoa em desenvolvimento, é uma criança que carece de elementos constitutivos fundamentais, visto que não temos como separar a personalidade do indivíduo das experiências de sua infância, dos ensinamentos recebidos, dos incentivos do meio em que vive.

A atual legislação busca uma mudança profunda na conduta dos pais que agridem seus filhos, o que nos conduz a uma mudança cultural, objetivando alcançar êxito através dos instrumentos previstos na própria legislação de proteção à crianças. A norma fundamentalmente, é educativa e tende a obter a aceitação das pessoas para evitar as medidas coercitivas.

Quando analisamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Maria da Penha, o recente Marco Legal da Primeira infância, há que se observar, de igual modo, que a legislação que protege a mulher-mãe e a criança de qualquer tipo de violência e abuso é primorosa, mas ainda encontra-se distante da sua efetiva aplicabilidade.

O direito e seus operadores precisam avançar e entender a importância do princípio da prioridade absoluta, atentar para a criança como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, que se encontra no artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), condição esta, que deve ser respeitada nos procedimentos que envolvem o processo judicial. Para que os direitos fundamentais de toda criança, não se restrinja à norma, faz necessária uma mudança estrutural da sociedade, visto que, o problema na violência não encontra-se isolado em uma parte da sociedade ou apenas tratado pelos operadores do direito, mas sim, na quebra de valores e da busca a qualquer preço de bens materiais, não mais valorizando o ser e sim o ter.

Este convívio de violência doméstica e familiar permitiu pensar a posteriori num estímulo a sensibilização, proporcionando a formação e a capacitação para a prevenção da violência intrafamiliar, através de programas educativos que sensibilizem e conscientizem a população sobre a importância de se prevenir e combater a mesma, bem como promover ações e programas de proteção social as vítimas da violência.

Enfim, conforme mencionado por Cardim e Mochi (2015), o estudo permitiu sugerir formas, que a partir da entrevista inicial, identifica balizadores prévios de violência contra a criança, facilmente visualizados por profissionais das diversas áreas que podem, igualmente, contribuir na prevenção da violência intrafamiliar, mas em especial aos advogados, uma vez que recebem frequentemente em seus escritórios disputas familiares que envolvam algum tipo de abuso contra menores.

A partir desse estudo, verificamos a importância dos dados obtidos para a segurança pública, visto que, a literatura carece de estudos científicos sobre o tema, Considera-se que o presente trabalho permite a construção de soluções simples que contribuem para o fortalecimento e criação de políticas públicas voltadas para a prevenção da violência doméstica contra a criança, principalmente no campo do Direito de Família, especificadamente nas disputas de guarda de filhos/as, objetivando a proteção do melhor interesse da criança. Essa solução atende aos tratados internacionais de direitos humanos, ao artigo 226 da CF, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Marco Legal da Primeira Infância e à Lei Maria da Penha, que garantem às mulheres o direito de uma vida sem violência.

## REFERÊNCIAS

AGUERO, J. **Causal estimates of the intangible costs of violence against women in Latin America and the Caribbean**. [S.l.]: Inter-American Development Bank, 2013. Disponível em: <<http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/publDB-WP-414.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002.

AZAMBUJA, M. R. F. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 1-19, 2006.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Primeira infância: avanços do marco legal da primeira infância**. Brasília: CEDES, 2016b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/altosestudos/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 3 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias/2006-leis-ordinarias>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008. Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 jun. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/L11698.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/L11698.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 dez. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/L13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13058.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 10 mar. 2015a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 9 mar. 2016a. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias/leis-2016>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 5 jan. 1916. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm#art1806](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm#art1806)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 14 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 24 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa agentes comunitários de saúde**. Brasília: MS, 2001. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacs01.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Presidente (2011-2016: Dilma Rousseff). **Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: [s.n.], 2015b.

BRITO, L.; AYRES, L.; AMENDOLA, M. A escuta de crianças nos sistema da justiça. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 68-73, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=05edf455cb266ccb>>. Acesso em: 31 out. 2016.

CARDIN, V. S. G.; MOCHI, T. F. G. **Das políticas públicas de prevenção no combate à violência intrafamiliar praticada contra a criança e o adolescente**, 2015. Disponível em:

<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=05edf455cb266ccb>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

CARVALHO, A. E. C. **Práticas de intervenção: estudo de caso de uma criança em risco com atraso global do desenvolvimento**. 2015. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial)–Instituto de Neuropsicologia e Neurociências Cognitiva e Comportamental, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal, 2015. Disponível em:

<<http://repositorio.uportu.pt:8080/bitstream/11328/1356/1/TME%20543.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

DALLARI, D. A. **O poder dos juízes**.3. ed. São Paulo: Saraiva; 2007.

DIAS, M. B. **Manual de direitos das famílias**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2011.

DINIZ, G. S. et al. **Psicologia clínica e cultura contemporânea**. Brasília: Liber Livros, 2013. p. 191-216.

FERNANDES, D. P. P. **Impacto da combinação de fatores de risco no desenvolvimento da criança: estudos de caso em intervenção precoce**. 2015. 116 f. Dissertação (Mestrado em Intervenção Precoce)–Instituto de Neuropsicologia e Neurociências Cognitiva e Comportamental, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, 2015. Disponível em:

<<http://repositorio.uportu.pt/xmlui/bitstream/handle/11328/1552/TME%20560.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

FERNANDES, M. M. et al. **Um olhar multidisciplinar sobre as violências**. Florianópolis, 2016. v. 2, p. 153-172. (Coleção Segurança Pública).

FERRÃO, E. S. et al. **Análise dos efeitos da exposição de bebês e crianças à violência doméstica a partir da perspectiva desenvolvimentista**. Florianópolis: Insular, 2016.

FERREIRA, K. M. M. et al. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia\\_crianças\\_adolesc.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

FRIZZO, G. B.; PICCININI, C. A. Depressão materna e a interação triádica pai-mãe-bebê. **Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 20, n. 3, p. 351-360, 2007.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, mar./abr. 1995a. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-75901995000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901995000200008)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, maio/jun. 1995b. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-75901995000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901995000300004)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

GOLDSTEIN, J.; FREUD, A.; SOLNIT, A. J. **No interesse da criança?** Tradução Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

GONÇALVES, A. S. C. **A participação dos pais na identificação de situações de risco no desenvolvimento infantil:** estudo exploratório com a utilização do Parents' Evaluation of Developmental Status: Developmental Milestones [PEDS: DM]. 2015. 150 f. Dissertação (Mestrado em Reabilitação Psicomotora)–Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2015. Disponível em: <<http://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/10434/1/Vers%C3%A3o%20Definitiva%20TESE%20Ana%20Sofia%20Gon%C3%A7alves.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

LINHARES, M. B. M.; MARTINS, C. B. S. O processo da autorregulação no desenvolvimento de crianças. **Estudos de Psicologia**, Campinas, ano 5, v. 32, n. 2, p. 281-293, 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2015000200281](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2015000200281)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

MAIA, M. S. **Cuidado e vulnerabilidade psíquica**. São Paulo: Atlas, 2009.

MÔNACO, G.; CAMPOS, M.L. O direito de audição de crianças e jovens em processo de regulação do exercício do poder familiar. **Revista Brasileira de Direito de Família**, Santa Catarina, p. 5-19, 2011. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/28373-28384-1-PB.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

OLIVEIRA, A. L. P. **"Se você ficar com nossos filhos, eu te mato!"** Violência doméstica e familiar contra a mulher nas disputas de guarda de filhos/as em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF. 2015. 157 f. Dissertação (Mestrado)–Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18401/1/2015\\_AndreLuizPereiradeOliveira.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18401/1/2015_AndreLuizPereiradeOliveira.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

PEREIRA, J. C. R. **Análise de dados qualitativos:** estratégias metodológicas para as Ciências da Saúde, Humanas e Sociais. 3. ed. São Paulo: USP, 2001.  
 PROTOCOLO de Atenção Integral a crianças e adolescentes vítimas de violência: uma abordagem interdisciplinar na saúde. Brasília: TJDFT, [2017]. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/cidadãos/infancia-e-juventude/publicacoes/publicacoes-1/ProtocoloAtenIntegralCriançasAdolescentesVítimasViol.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

SILVA, L. M. P.; FERRIANI, M. G. C.; SILVA, M. A. L. Interfamiliar sexual violence against children and adolescents: between the prevention of crime and harm. **Revista Brasileira de Saúde Materna Infantil**, Recife, v. 12, n. 4, p. 403-411, dez. 2012. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-38292012000400007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292012000400007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 25 fev. 2017.

TEPEDINO, G. A disciplina da guarda e a autoridade parental na ordem civil constitucional brasileira. **Revista Trimestral de Direito Civil**, São Paulo, v. 17, n. 5, p. 33-49, 2004.

VERONESE, J. R. P.; COSTA, M. M. Um monstro esconde-se em casa: a violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Revista Direito e Política**, Itajaí, v. 3, n. 2, p. 271-290, 2015. Disponível em:

<<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/7405/4202>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

VIEIRA, V. A. As tipologias, variações e características da pesquisa de marketing.

**Revista da FAE**, Curitiba, v. 5, n.1, p. 61-70, 2002. Disponível em:

<[http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista\\_da\\_fae/fae\\_v5\\_n1/as\\_tipologias\\_variacaoes.pdf](http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n1/as_tipologias_variacaoes.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2017.


WINNICOTT, D. W. **A família e o desenvolvimento individual**. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

YOUNG, M. Porque investir na primeira infância. In: BRASIL. Câmara dos Deputados. **Primeira infância: avanços do marco legal da primeira infância**.

Brasília: CEDES, 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/altosestudos/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>>.

Acesso em: 25 fev. 2017.

**ANEXO A – Ficha de atendimento – Núcleo de Prática Jurídica**



**NUPRAJUR**  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
UVV • ESPÍRITO SANTO

CONSULTIVO :

AND. PROCESSUAL:

AÇÃO:

### FICHA DE ATENDIMENTO

Cliente:

Endereço:  n°:

Bairro:  Cidade:  CEP:

Estado:  E-mail:

Telefone Residencial:  Telefone Celular:  Outro:

CPF:  RG:  Data Nascimento:

Estado Civil:  Profissão:  Remuneração:

Conta Bancaria :

Parte Adversa:

Endereço:  n°:

Bairro:  Cidade:  CEP:

Estado:  Telefones:  Telefone Celular:

CPF:  RG:  Profissão:

Empresa empregadora:  Remuneração:

Endereço da Empresa

Nº Dependentes:  Algum incapaz ou invalido:  SIM  NÃO Quantos estudam:

Escola:  Pública  Particular Mensalidade R\$:  Quantas pessoas da família trabalham?

Renda familiar R\$:  Bens:  Casa Própria  Casa Financiada  Alugada → valor R\$:

automóvel  motocicleta modelo/ano:  Outros :

**Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações acima, pelas quais assumo inteira responsabilidade, bem como me responsabilizo em atualizar meus dados sempre que houver qualquer alteração.**

Vila Velha/ES,

**Assinatura do Cliente**

Aluno(a):  Aluno(a):

Área de atendimento:  CIVEL  FAMILIA  TRABALHO  PREMDENCIARIO

Advogada supervisora:

**CAMPUS - BOA VISTA**  
 Rua Prof. Annon da Silva – Boa Vista, Município de Vila Velha-ES, CEP 29.102-770  
 Telefone: Geral - (27) xx 3421-2104 – Escritório Modelo Intemet: [www.uvv.br](http://www.uvv.br)





CONSULTIVO : \_\_\_\_\_

AND. PROCESSUAL: \_\_\_\_\_

AÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE AÇÃO: \_\_\_\_\_

Competência da demanda:  Estadual  FederalGERARÁ PEÇA:  SIM  NÃO

MOTIVO DA NÃO GERAÇÃO DE PEÇA \_\_\_\_\_

Especificar Documentação faltante (lembrar que as certidões deverão ser atualizadas)

- INDEFERIMENTO INSS     ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA     EXTRATOS FGTS/INSS/CAGED  
 COMPROVANTE RENDA     DOCUMENTO IMÓVEL     CONTRATO PARTICULAR     LAUDOS MÉDICOS  
 COMPROVANTES DE DESPESAS     TÍTULO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

OUTROS: \_\_\_\_\_

DATA REMARCAÇÃO : \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO DOS FATOS

'Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações acima, pelas quais assumo inteira responsabilidade, bem como me responsabilizo em atualizar meus dados sempre que houver qualquer alteração.

Vila Velha/ES, \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Área de atendimento:  CIVEL  FAMILIA  TRABALHO  PREMDENCIARIO

Advogada supervisora: \_\_\_\_\_

## CAMPUS - BOA VISTA

Rua Prof. Annon da Silva - Boa Vista, Município de Vila Velha-ES, CEP 29.102-770  
 Telefone: Geral - (27) xx 3421-2104 - Escritório Modelo Internet: [www.uuv.br](http://www.uuv.br)

## ANEXO B – Roteiro de entrevista (CARVALHO, 2005)

Ana Emília Vita Carvalho, Pós - Graduação em Saúde Mental  
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

#### CONDIÇÕES DE GESTAÇÃO E NASCIMENTO

##### CONCEPÇÃO

001- A gravidez da criança foi planejada?

( ) sim

( ) não: como reagiu quando soube que estava grávida? \_\_\_\_\_

- E quando o pai da criança soube como reagiu? \_\_\_\_\_

002- Qual a sua idade na ocasião da gravidez? \_\_\_\_\_

E a idade do pai da criança? \_\_\_\_\_

003- Qual a sua situação conjugal na gravidez da criança?

( ) solteira ( ) casada ( ) vivia junto com o pai da criança

004- Qual a posição da criança na ordem dos filhos que nasceram?

\_\_\_\_\_

Houve algum aborto antes da gravidez da criança?

( ) não ( ) sim: motivo \_\_\_\_\_

Filhos natimortos?

( ) não ( ) sim: motivo \_\_\_\_\_

Filhos falecidos?

( ) não ( ) sim: motivo \_\_\_\_\_

## GESTAÇÃO

005- Houve acompanhamento pré-natal?

( ) sim: a partir de que mês? \_\_\_\_\_

( ) não: qual o motivo? \_\_\_\_\_

006- Durante a gravidez sentiu:

Enjôos( ) não ( )

sim: em que fase? \_\_\_\_\_

Vômitos ( ) não

( ) sim: em que fase? \_\_\_\_\_

007- Durante a gravidez teve algumas destas doenças ou contato com pessoas portadoras?

( ) doenças próprias da criança: sarampo ( ) catapora ( )

rubéola ( ) outros ( )

- Quais ? \_\_\_\_\_

( ) infecções (urinária, viral, parasitária, etc.)

( ) infecção ginecológica (gonorréia, sífilis, etc.)

( ) pressão alta

( ) cardiopatias

( ) anemia

( ) malnutrição

( ) outras: descreva \_\_\_\_\_

\* Investigar nas respostas afirmativas: Em que mês da gravidez a situação ocorreu? \_\_\_\_\_

Se realizou algum tipo de tratamento, qual? \_\_\_\_\_

008- Durante a gravidez:

( ) fez radiografia

( ) fez transfusão de sangue

( ) tomou algum remédio

- Qual? \_\_\_\_\_

levou tombos

- Consequências: \_\_\_\_\_

fumou

tomou bebidas alcólicas

- Frequência: \_\_\_\_\_

usou drogas

- Quais? \_\_\_\_\_

risco de aborto

tentativa de aborto

enfrentou problemas conjugais, financeiros ou outros

- Quais? \_\_\_\_\_

\* Investigar nas respostas afirmativas: Em que mês da gravidez ocorreu? \_\_\_\_\_

## PARTO

009- A criança nasceu com quantas semanas de gravidez? \_\_\_\_\_

010- Tipo de parto:

normal  fórceps  cesariana

induzido - Tipo de anestesia: \_\_\_\_\_

- Motivo: \_\_\_\_\_

\* Se o parto não foi normal passar para pergunta 14

011- Ao nascer a criança estava em que posição?

de cabeça  sentada  com circular de cordão

012- A criança chorou logo ao nascer?

sim  não

013- Qual a cor de nascimento da criança?

vermelho  roxo  preto  pálido

- A criança ficou assim por quanto tempo? \_\_\_\_\_

014- Qual o peso de nascimento da criança? E a altura da criança ao nascer?

015- O bebê foi considerado normal pelos médicos ?

( ) sim ( ) não: Qual o problema ? \_\_\_\_\_

016- Nas primeiras horas, após o nascimento a criança necessitou de cuidados especiais?

( ) não ( ) sim:

( ) necessitou de oxigênio - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) ficou em incubadora - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) apresentou icterícia - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) teve convulsões - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) fez uso de medicação - qual? por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) necessitou de intubação - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) outros: \_\_\_\_\_

017- O bebê voltou para casa com a mãe?

( ) sim: Quanto tempo ficaram no hospital? \_\_\_\_\_

( ) não: Qual o motivo? \_\_\_\_\_

Quanto tempo ficou no hospital? \_\_\_\_\_

- Quanto pesava quando recebeu alta? \_\_\_\_\_

018- A criança foi amamentada no seio?

( ) sim: Sugava com força já nos primeiros dias? \_\_\_\_\_

Engasgava-se com frequência? \_\_\_\_\_

Teve outras dificuldades na amamentação? \_\_\_\_\_

Até que idade foi amamentada? \_\_\_\_\_

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

019- Qual a reação da família com a chegada do bebê?

- Mãe: \_\_\_\_\_

- Pai: \_\_\_\_\_

- Irmãos: \_\_\_\_\_

- Outros: \_\_\_\_\_

- Quem escolheu o nome da criança? \_\_\_\_\_

020- Houve alterações na vida da família com a chegada do bebê?

( ) não ( ) sim: Qual? \_\_\_\_\_

021- Como a criança reagiu nos três primeiros meses de vida? (calmo, agitado, choro, cólicas, etc.). E quanto ao ritmo do sono, alimentação e banho? \_\_\_\_\_

022- Quais os sinais de comunicação do bebê com o mundo, a que circunstâncias estavam associadas e qual a conduta dos familiares? \_\_\_\_\_

023- A criança quando bebê era cuidada diretamente por quem? \_\_\_\_\_

- Motivo: \_\_\_\_\_

024- Qual seu nível de escolaridade e o tipo de ocupação que possuía por ocasião do nascimento da criança?

#### DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

025- Com que idade a criança:

- sustentou a cabeça: \_\_\_\_\_

- sorriu: \_\_\_\_\_

- sentou: com apoio: \_\_\_\_\_ sem apoio: \_\_\_\_\_

- engatinhou: \_\_\_\_\_

- andou: \_\_\_\_\_

026- Quando começou a andar demonstrava:

( ) insegurança

( ) coragem para explorar o ambiente

- Recebeu incentivo dos familiares?

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

( ) sim: De quem? \_\_\_\_\_

Como era incentivado? \_\_\_\_\_

027- A criança foi um bebê mole ou firme?

\_\_\_\_\_

028- Qual a mão que a criança começou a usar com mais frequência?

( ) direita ( ) esquerda

029- A criança foi ensinada a usar uma das mãos?

( ) sim ( ) não

030- Como foi a evolução da coordenação motora dos movimentos amplos? (subir escada, correr, pular, saltar, andar de bicicleta, etc.)

( ) sem dificuldades

( ) com dificuldades: Em qual movimento: \_\_\_\_\_

Em que idade: \_\_\_\_\_

Conduta familiar: \_\_\_\_\_

031- E dos movimentos finos? (segurar colher, pegar objetos pequenos, empilhar, encaixar, usar tesoura e lápis, etc.)

( ) sem dificuldades

( ) com dificuldades: Em que movimento: \_\_\_\_\_

Em que idade: \_\_\_\_\_

Conduta familiar: \_\_\_\_\_

032- A criança adquiriu o controle do cocô com que idade?

- à noite: \_\_\_\_\_ - durante o dia: \_\_\_\_\_

033- A criança adquiriu o controle do xixi com que idade?

- à noite: \_\_\_\_\_ - durante o dia: \_\_\_\_\_

034- Há situações em que a criança ainda faz xixi ou cocô nas calças ou na cama?

( ) não

( ) sim: Qual dos controles? \_\_\_\_\_

Quando? \_\_\_\_\_

Qual a reação da criança? \_\_\_\_\_

Qual a reação da família? \_\_\_\_\_

035- Alguém ajudou a criança a controlar o cocô e o xixi?

( ) não ( ) sim: Quem? \_\_\_\_\_

#### DESENVOLVIMENTO DA FALA /LINGUAGEM

036- Com que idade a criança começou a falar pequenas frases (duas ou três palavras) indicando necessidades, desejos, etc.?

037- Com que idade a criança começou a conseguir relatar fatos que aconteciam com ela, de forma compreensível?

038- Comparando com outras crianças da mesma idade foi observado se a criança teve alguma dificuldade de fala?

( ) não

( ) sim: Quais ?

( ) troca de letras

( ) dificuldade para pronunciar palavras

( ) gagueira

( ) fala confusa

( ) outros: descreva:

- Como evoluiu o problema? \_\_\_\_\_

- Ao entrar na primeira série a criança apresentava este problema? \_\_\_\_\_

- Como a professora agia em relação ao problema? \_\_\_\_\_

- E a família? \_\_\_\_\_

039- E atualmente como se apresenta a fala e linguagem da criança?

\_\_\_\_\_

040- No curso do desenvolvimento da criança, o que a senhora esperava com relação ao desenvolvimento futuro do bebê e quaisas principais dificuldades percebidas pela senhora? \_\_\_\_\_

#### HISTÓRIA ESCOLAR

041- Qual o nome da escola que a criança estuda atualmente? \_\_\_\_\_

042- Motivo pelo qual a criança foi colocada nesta escola? \_\_\_\_\_



043- Como se deu a adaptação da criança à escola, à professora, aos colegas, aos horários?

044- Qual a idade da criança quando foi a escola pela primeira vez? \_\_\_\_\_

- Que tipo de escola era: ( ) maternal - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) jardim - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) pré - por quanto tempo? \_\_\_\_\_

( ) 1ª série? .....

045- Como a criança reagiu quando foi à escola pela primeira vez?

\_\_\_\_\_

- Se houve dificuldades, quais? \_\_\_\_\_

046- Já houve chamada para comparecer à escola?

( ) não ( ) sim: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Em que situação? \_\_\_\_\_

O que foi conversado? \_\_\_\_\_

047- Rendimento e comportamento da criança em sala de aula (descrever).

\_\_\_\_\_

048- Em quais atividades escolares a criança apresenta melhor rendimento, maior dificuldade e que tipo de dificuldade (descrever).

049- Como se dá a situação de lição de casa?

- Iniciativa própria para realizar a tarefa

( ) sim: atitude dos pais \_\_\_\_\_

( ) não: atitude dos pais \_\_\_\_\_

- Dificuldade para realizar a tarefa

( ) não

( ) sim: Quais? \_\_\_\_\_

Desde quando? \_\_\_\_\_

Reação da criança? \_\_\_\_\_

Reação dos pais? \_\_\_\_\_

050- Situações de repetência?

não

sim: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Em que série? \_\_\_\_\_

Motivo? \_\_\_\_\_

051- Mantém contato com a professora ou com a escola da criança?

não: Motivo \_\_\_\_\_

sim: Que tipo de contato?

manda bilhetes

faz visitas à escola

comparece às reuniões da pais e mestres

outros - quais? \_\_\_\_\_

#### CONCEPÇÕES E PRÁTICAS EDUCATIVAS DA FAMÍLIA

052- O que a senhora pensa sobre a educação de uma criança, o que acha mais importante? O que lhe parece mais fácil e mais difícil com relação a essa situação?

053- Existem regras de comportamento para a criança (isto é alguém diz a ela o que pode e o que não pode fazer)?

não

sim: Quem estabeleceu? \_\_\_\_\_

Desde quando? \_\_\_\_\_

Estas regras são cumpridas pela criança normalmente? \_\_\_\_\_

Qual a atitude dos pais quando a criança não cumpre as regras? E quando cumpre? \_\_\_\_\_

054- A criança demonstra vontade de fazer as coisas sozinha, de ser independente (ex. escolher roupas, vestir-se, alimentar-se, etc. ou desejo de defender-se sozinho de brigas com colegas ?)

não: Qual a atitude dos pais frente a dependência (investigar se incentivam a tentar ou se faziam as coisas para a criança) \_\_\_\_\_

sim: Que tipo de comportamentos ? \_\_\_\_\_

Qual a atitude dos pais diante destes comportamentos? (investigar se incentivam ou não na criança ? Procuravam proteger dos perigos ?) \_\_\_\_\_

055- A criança tem hora certa todos os dias para:

- Acordar: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
- Dormir: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
- Comer: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
- Tomar banho: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
- Fazer lição de casa: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
- Desde quando? \_\_\_\_\_

### CARACTERÍSTICAS DE COMPORTAMENTO

056- Agora vou descrever uma série de comportamentos que as crianças costumam apresentar quando estão brincando. Gostaria que diante de cada descrição a sra. respondesse se, seu filho (a) apresenta esses comportamentos com muita frequência e desde quando.

Comportamentos ligados à desatenção:

- ( ) Distrai-se com facilidade quando está fazendo alguma atividade em casa, por ex. vendo TV, brincando com algum brinquedo;
- ( ) Parece não escutar quando alguém fala com ela (ex. parece que está longe quando falam com ela);
- ( ) Confunde detalhes (ex: o nome das pessoas);
- ( ) Sempre pede para repetir o que falam para ele ( ex: Pergunta sempre: O que? Ah?);
- ( ) Consegue ficar pouco tempo ligado nas atividades que faz, abandona as coisas pela metade, sem acabar (ex: assistir TV, brincar com algum brinquedo ou jogo);
- ( ) Precisa de um ambiente calmo e tranquilo para poder concentrar-se em alguma atividade (ex: para fazer as lições de casa, brincar com algum jogo);
- ( ) Tem dificuldade para se concentrar se lhe derem várias ordens de uma só vez.

Comportamentos ligados à impulsividade

- ( ) Fala demais;
- ( ) Briga frequentemente com as outras crianças;
- ( ) Grita alto na sala de aula, faz barulho;
- ( ) Tem dificuldade para esperar a sua vez;

- Sempre se intromete na conversa dos adultos;
- Sempre se intromete nos jogos das outras crianças;
- Irrita-se com qualquer coisa, facilmente perde as estribeiras;
- Está sempre fazendo alguma coisa perigosa, por ex.: atravessa a rua sem olhar, brinca com fogo, etc.;
- Não é uma criança muito querida pelos colegas.

Comportamentos ligados à hiperatividade

- É uma criança irrequieta, impaciente;
- Está sempre fazendo alguma coisa ou se agitando;
- Está sempre na frente, prefere correr do que andar (quando sai com a mãe);
- Enquanto assiste TV está sempre mudando de posição no sofá, mexendo nas mãos ou nos pés ou se contorcendo;
- Sobe sempre nos móveis de casa ou da escola;
- Sobe sempre em árvores ou muros;
- Muitas vezes estraga suas próprias coisas ou as dos adultos;
- Durante as refeições tem dificuldade para ficar sentado por muito tempo.

057- Tem algo mais em relação ao modo de ser da criança que asra. acha importante mencionar?

#### RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

058- A criança tem amizade com outras crianças?

- sim: Como é seu relacionamento ? \_\_\_\_\_
- não: Motivo \_\_\_\_\_

059- Nas brincadeiras e jogos a criança prefere brincar:

- sozinha
- acompanhada: Tipo de brincadeira preferidas (descrever) \_\_\_\_\_
- Tipo de companheiro que prefere (sexo, idade) \_\_\_\_\_

060- Geralmente ao brincar as crianças apresentam vários comportamentos. Qual o comportamento da criança nas brincadeiras e jogos:

- ativo
- passivo

- dominante
- submisso
- concentrado
- persistente
- outros: Quais? (descrever)
- Qual a reação da criança quando perde ou ganha num jogo? \_\_\_\_\_
- Aceita regras nos jogos:
- sim
- não: como se comporta? \_\_\_\_\_

### ASPIRAÇÕES E EXPECTATIVAS DOS PAIS

#### MÃE:

061- Como percebe o desenvolvimento atual da criança:

- abaixo do que esperava quando ela nasceu
- de acordo com o que esperava
- acima do que esperava quando ela nasceu

062- Até que série gostaria que a criança estudasse? \_\_\_\_\_

063- Até que série acha que a criança vai estudar? O que a faz pensar assim?

\_\_\_\_\_

064- Na sua opinião para que serve o estudo? O que a faz pensar assim?

\_\_\_\_\_

065- O que espera da vida profissional da criança?

\_\_\_\_\_

#### PAI:

066- Até que série seu marido acha que a criança vai estudar?

\_\_\_\_\_

067- Na opinião do seu marido para que serve o estudo? O que o faz pensar assim? \_\_\_\_\_

068- Na sua opinião o que seu marido espera da vida profissional da criança?

\_\_\_\_\_

### ESTRUTURA E DINÂMICA FAMILIAR

069- Dados de identificação da família:

Pai: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Ocupação:

É: ( ) autônomo ( ) empregado

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cidade onde trabalha: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Ocupação:

É: ( ) autônomo ( ) empregado

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cidade onde trabalha: \_\_\_\_\_

070- A criança tem irmãos

( ) não

( ) sim

Sexo Idade Mora com a criança: S (sim) N (não)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

071- Como é o relacionamento da criança com os familiares? (mãe, pai, irmãos, outros)\_\_\_\_\_

072- A criança participa dos assuntos de família?

( ) sim: De que forma ? \_\_\_\_\_

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

073- A criança demonstra iniciativa para trocas afetivas, ou seja procura alguém para sentar no colo, para abraçar, beijar?

( ) não

( ) sim: Com quem? \_\_\_\_\_

074- Frente a dificuldades a quem a criança recorre?

( ) mãe

( ) pai

( ) outros: Especificar \_\_\_\_\_

075- A criança realiza alguma atividade junto com:

( ) a mãe

( ) o pai

( ) irmãos

( ) outros: Especificar \_\_\_\_\_

- Quais? \_\_\_\_\_

- Em que circunstâncias? \_\_\_\_\_

076- A família promove o relacionamento da criança com outras?

( ) sim: Como? \_\_\_\_\_

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

077- A família costuma estar reunida em que situações:

( ) café da manhã

( ) almoço

( ) jantar

( ) à noite, para assistir televisão

### PADRÃO DE INTERAÇÃO/COMUNICAÇÃO MÃE-CRIANÇA

078- Como se dá a sua participação/envolvimento na rotina (dia-a-dia) da criança?

( ) total

( ) parcial: Motivo \_\_\_\_\_

079- Como ocorre o contato com a criança (conversa sobre o dia dela, ouve o que ela

tem para contar, lhe faz carinho, em que circunstâncias ocorre, etc.). Descrever:

\_\_\_\_\_

080- Tem diálogo com a criança:

( ) sim: Em quais situações ocorre? \_\_\_\_\_

Quais os assuntos comentados? \_\_\_\_\_

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

081- Como é o seu relacionamento atual com a criança? \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA

082- A criança alguma vez ficou doente?

( ) não

( ) sim: Que tipo de doença foi? \_\_\_\_\_

Por quanto tempo ela permaneceu doente? \_\_\_\_\_

Que tipo de tratamento ela fez? \_\_\_\_\_

Que idade ela tinha na ocasião? \_\_\_\_\_

083- A criança apresenta algum problema de saúde atual?

( ) não ( ) sim: Qual? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Providências tomadas? \_\_\_\_\_

084- A criança teve:

( ) convulsões: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Idade (s) \_\_\_\_\_

( ) desmaios: Quantas vezes? \_\_\_\_\_



Idade (s) \_\_\_\_\_

( ) crises de ausência: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Idade (s) \_\_\_\_\_

( ) tombos com pancada na cabeça: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Idade (s) \_\_\_\_\_

085- A criança chegou a ser hospitalizada alguma vez?

( ) não

( ) sim: Quantas vezes? \_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_

086- A criança sofreu algum tipo de cirurgia?

( ) não

( ) sim: Que tipo? \_\_\_\_\_

Que idade ela tinha quando foi operada? \_\_\_\_\_

087- Doenças da quadra infantil

( ) catapora ( ) varíola

( ) sarampo ( ) cachumba

( ) rubéola ( ) outras

- Com que idade? \_\_\_\_\_

088- A criança já sofreu algum tipo de acidente?

( ) não

( ) sim: Que tipo? \_\_\_\_\_

Com que idade? \_\_\_\_\_

#### TRATAMENTOS OU SEGUIMENTOS

089- A criança faz ou já fez algum tipo de tratamento ou seguimento?

( ) não

( ) sim: Qual tratamento? \_\_\_\_\_ ( ) sim: Qual seguimento? \_\_\_\_\_

Motivo? \_\_\_\_\_ Motivo? \_\_\_\_\_

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_ Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

090- Usou ou usa algum tipo de medicação?

não

sim: Qual ? \_\_\_\_\_

091- Qual o comportamento da criança nas consultas médicas? \_\_\_\_\_

092- A criança usa algum tipo de prótese (aparelho: óculos, aparelho auditivo, pinos, etc.)?

não

sim: Qual? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Providências tomadas pela família \_\_\_\_\_

#### ANTECEDENTES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

093- Alguém na família teve dificuldades de fala ou de aprendizagem quando criança?

não

sim: Quem? \_\_\_\_\_

Como era esta dificuldade? \_\_\_\_\_

Como esta dificuldade evoluiu? \_\_\_\_\_

094- Há casos de doença na família?

não

sim: Quem ? \_\_\_\_\_

Qual a patologia? \_\_\_\_\_

095- Ocorrência de vícios (drogas, álcool) na família.

não

sim: Quem? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com a criança \_\_\_\_\_

096- Casos de suicídio, mortes, delinquência na família.

não

sim: Quem? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com a criança? \_\_\_\_\_

### RECURSOS AMBIENTAIS

097- Há quanto tempo a família reside na casa atual? E em quantas casas a criança já morou? \_\_\_\_\_

098- A família reside em:

( ) casa própria ( ) casa alugada ( ) casa emprestada

( ) casa financiada ( ) pensão ( ) outros

099- Na casa existe:

( ) água ( ) luz ( ) esgoto ( ) asfalto na rua

100- Quantos cômodos há na casa? \_\_\_\_\_

- Quais? \_\_\_\_\_

- Há cama individual para todos? \_\_\_\_\_

101- Quantas pessoas moram na casa? \_\_\_\_\_

- Quais? \_\_\_\_\_

102- Quem colabora nas despesas domésticas:

- Parentesco: \_\_\_\_\_

- Salário: \_\_\_\_\_

- Estabilidade financeira (desempregado, mensalista, diarista) \_\_\_\_\_

- Qual a renda familiar atual: \_\_\_\_\_

103- A família recorre a que tipo de serviços de saúde?

( ) sim: ( ) SUS

( ) Convênios Particulares: Qual? \_\_\_\_\_

( ) Prefeitura: Qual? \_\_\_\_\_

( ) Outros: Quais? \_\_\_\_\_

104- A família tem o hábito de fazer algum tipo de passeio?

( ) não

( ) sim: Qual? \_\_\_\_\_

105- Há livros em sua casa?

( ) não

( ) sim

- Tipo: ( ) escolares

( ) romances, contos, literatura ( ) livros infantis

( ) religiosos - bíblia, evangélicos, catecismo ( ) técnicos, científicos

( ) enciclopédia ( ) dicionário

( ) outros, especifique: \_\_\_\_\_

106- A família tem o hábito de ler:

( ) jornais: Quais? \_\_\_\_\_

- Quem lê? \_\_\_\_\_

- Com que frequência? \_\_\_\_\_

- A criança tem acesso? \_\_\_\_\_

( ) revistas: Quais? \_\_\_\_\_

- Quem lê? \_\_\_\_\_

- Com que frequência? \_\_\_\_\_

- A criança tem acesso? \_\_\_\_\_

( ) livros: Quais ? \_\_\_\_\_

- Quem lê? \_\_\_\_\_

- Com que frequência? \_\_\_\_\_

- A criança tem acesso? \_\_\_\_\_

107- Atualmente quais as atividades de lazer da família? (passeios, viagens, esporte, clube, leitura, etc.)

Acontecimentos	Ocorreu nos últimos 12 meses	Ocorreu anteriormente	Ocorreu anteriormente
Entrada na escola (1o grau)			
Mudança de escola			
Repetência na escola			
Agressão da professora			
Mais de uma troca de professora no ano			

<b>Acontecimentos</b>	<b>Ocorreu nos últimos 12 meses</b>	<b>Ocorreu anteriormente</b>	<b>Ocorreu anteriormente</b>
Mudança de cidade			
Suspensão da escola			
O pai ( ) ou a mãe ( ) passou a ficar fora de casa por mais			
tempo que antes ( aumento da ausência por 8 horas ou			
mais por semana)			
Perda do emprego do pai ( ) ou da mãe ( ) (especificar quem)			
Momentos difíceis do ponto de vista financeiro			
Nascimento de um irmão			
Hospitalização ou enfermidade séria da criança por duas			
semanas ou mais			
Hospitalização ou enfermidade grave de um dos pais por			
duas semanas ou mais			
Criança acidentada com sequelas (ex. perda de visão, etc.)			
A criança adquiriu uma deformidade visível			
Acréscimo de um terceiro adulto na família			
Morte de um amigo da criança			
Morte de um avô / avó			
Morte de um irmão			
Morte do pai ( ) / da mãe ( ) (especificar)			
O relacionamento com os amigos / colegas piorou			
Um irmão / irmão deixou definitivamente o lar, após o conflito			
Gravidez de uma irmã solteira			
Aumento de conflito e brigas entre os pais			
Separação dos pais			
Mãe ( ) ou pai ( ) se casou de novo (especificar qual)			
Divórcio dos pais			
Pai ( ) ou mãe ( ) abandonou a família			
Consumo de álcool ou droga pelo pai ( ) ou mãe ( )			
Problemas de saúde mental do pai ( ) ou da mãe			
Problemas do pai ( ) ou da mãe ( ) com a polícia ou com a justiça			
Litígio entre os pais pela guarda da criança			
<b>Acontecimentos</b>	<b>Ocorreu nos</b>	<b>Ocorreu</b>	<b>Ocorreu</b>

	últimos 12 meses	anteriormente	anteriormente
Litígio entre os pais por causa da pensão			
Conflito e brigas entre pais e filhos			
Abuso sexual da criança			
Violência e maus tratos			
Agressão de colegas			

#### INSTABILIDADE OCUPACIONAL DO PAI

108- Antes do atual emprego de seu marido, ele tinha outro emprego?

( ) não ( ) sim: Quantos empregos ele já teve desde que a criança nasceu? \_\_\_\_\_

109- Depois do nascimento da criança seu marido já ficou alguma vez sem emprego?

( ) não

( ) sim: Qual era a idade da criança? \_\_\_\_\_

A criança tinha conhecimento desse problema? \_\_\_\_\_

Por quanto tempo ele ficou sem emprego? \_\_\_\_\_

Como a família sobreviveu nessa época? \_\_\_\_\_

\* Caso a criança não viva com o pai perguntar sobre a pessoa responsável pela casa

#### INSTABILIDADE OCUPACIONAL DA MÃE

110- Antes do emprego atual a senhora tinha outro?

( ) não ( ) sim: Quantos empregos teve depois do nascimento da criança ? \_\_\_\_\_

111- Depois do nascimento da criança já ficou alguma vez sem emprego?

( ) não

( ) sim: Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Que idade a criança tinha? \_\_\_\_\_

Como a família sobreviveu nessa época? \_\_\_\_\_

\*Se a mãe não trabalha atualmente

112- Após o nascimento da criança trabalhou alguma vez?

( ) não

( ) sim: Que idade a criança tinha? \_\_\_\_\_

Com quem a criança ficava? \_\_\_\_\_

Qual o motivo de ter que parar de trabalhar? \_\_\_\_\_

113- A família já passou ou passa por dificuldades financeiras?

( ) não ( ) sim: Motivo \_\_\_\_\_

Período em que ocorreu: \_\_\_\_\_

### NASCIMENTO DE IRMÃOS

(Se a criança tem irmãos mais novos)

114- Que idade a criança tinha quando nasceu o irmão?

\_\_\_\_\_

- Como ela reagiu? \_\_\_\_\_

- Se houve dificuldades: Como a família lidou com estas dificuldades? \_\_\_\_\_

### SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO DOS PAIS

115- O casal já se separou alguma vez?

( ) não

( ) sim: Quanto tempo durou a separação? \_\_\_\_\_

116- Como foi a separação?

( ) amistosa ( ) litigiosa: Motivo: \_\_\_\_\_

117- Qual a idade da criança na ocasião da separação? \_\_\_\_\_

118- Há algum contato com o pai (ou a mãe) que não mora junto?

( ) não

( ) sim: Qual a frequência destes contatos? \_\_\_\_\_

Há dias marcados com antecedência para estes contatos? \_\_\_\_\_

119- Em caso de divórcio: foi realizado juridicamente?

( ) não ( ) sim: Motivo \_\_\_\_\_

Quando? \_\_\_\_\_

Qual dos cônjuges solicitou? \_\_\_\_\_

### NOVO CASAMENTO

120- Mãe (ou pai) casou-se novamente após o nascimento da criança?

( ) não

( ) sim: Quanto tempo após a separação dos pais? \_\_\_\_\_

Que idade a criança tinha? \_\_\_\_\_

Como ela reagiu? \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO DE MORTE

121- A criança já passou por situação de perda por morte?

( ) não ( ) sim: De quem? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com a criança \_\_\_\_\_

Qual sua idade na ocasião? \_\_\_\_\_

Como reagiu? \_\_\_\_\_

### PAIS FALECIDOS

122- Em que circunstâncias pai / mãe faleceu? \_\_\_\_\_

123- Qual era a idade da criança nessa época? Como ela reagiu? \_\_\_\_\_

124- Com quem a criança passou a residir? \_\_\_\_\_

### ADOÇÃO

125- Com que idade a criança foi adotada? E qual o motivo da adoção? \_\_\_\_\_

126- A criança sabe que foi adotada?

( ) não: O que os pais pensam sobre isso? \_\_\_\_\_

Já houve situações embaraçosas com a criança por esta não saber que é adotada?

\_\_\_\_\_

( ) sim: Quem contou à criança? \_\_\_\_\_

Em que condições foi contado à criança?

A criança faz algum comentário sobre sua condição de adotada? Qual? \_\_\_\_\_

Os pais adotivos fazem algum comentário com a criança sobre sua condição de adotada? Qual? \_\_\_\_\_



A criança tem algum contato com os pais biológicos? Com que frequência?

\_\_\_\_\_

(Se o motivo da adoção for abandono passar para esse tópico)

#### ABANDONO

127- Qual a idade da criança quando foi morar com a família? \_\_\_\_\_

128- Como a criança reagiu a essa situação? \_\_\_\_\_

129- Quem assumiu os cuidados com a criança? \_\_\_\_\_

130- Como vê a situação da criança? (aceita, não aceita) \_\_\_\_\_

#### VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL

131- A criança já sofreu algum tipo de violência (física, psicológica, etc.)?

( ) não ( ) sim: Motivo \_\_\_\_\_

Por quem? \_\_\_\_\_

Qual sua idade na época? \_\_\_\_\_

Providências tomadas e por quem? \_\_\_\_\_

132- A criança já sofreu algum tipo de abuso sexual?

( ) não ( ) sim: Quando? \_\_\_\_\_

Por quem? \_\_\_\_\_

Qual a idade da criança na ocasião? \_\_\_\_\_

Providências tomadas e por quem? \_\_\_\_\_

#### SITUAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR

\*Mãe solteira

133- A criança sabe que os pais não foram casados?

( ) não

( ) sim: Ela faz (ou fez) algum comentário sobre este assunto, qual? \_\_\_\_\_

134- A criança já teve algum contato com o pai?

( ) não: Motivo \_\_\_\_\_

( ) sim: Com que idade passou a ter (ou teve) este contato? \_\_\_\_\_  
 Com que frequência e regularidade eles se encontraram? \_\_\_\_\_

\*Mudanças na estrutura familiar

135- Algum dos membros da família deixou definitivamente o lar?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_

Idade da criança na época \_\_\_\_\_

Reação da criança frente a situação \_\_\_\_\_

136- Acréscimo de um terceiro adulto na família?

( ) não ( ) sim: Quem? (Grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Quando? \_\_\_\_\_

Qual a idade da criança na ocasião? \_\_\_\_\_

Como reagiu frente a situação? \_\_\_\_\_

\*Problemas com a polícia e/ou com a justiça na família

137- Qual o motivo do problema? \_\_\_\_\_

- A criança foi atingida pela situação de alguma forma?

( ) não

( ) sim: Como? \_\_\_\_\_

Qual a reação da criança? \_\_\_\_\_

Quais as providências tomadas e por quem? \_\_\_\_\_

#### CONSUMO DE ÁLCOOL E/OU DROGA NA FAMÍLIA

138- Na família há usuário de álcool e/ou droga?

( ) não ( ) sim: Qual ? \_\_\_\_\_

Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

A quanto tempo? \_\_\_\_\_

139- A criança tem conhecimento da situação?

( ) não ( ) sim: Faz (ou já fez) comentários sobre a situação? \_\_\_\_\_

Quais? \_\_\_\_\_

Com quem comentou? \_\_\_\_\_

Como reage a situação? \_\_\_\_\_

140- A situação traz (ou trouxe) alguma consequência para a família?

( ) não ( ) sim: Quais? \_\_\_\_\_

#### AMBIENTE PATOLÓGICO

141- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com a criança, há alguém doente?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Que tipo de doença? \_\_\_\_\_

Quanto tempo a criança convive (ou conviveu) com esta pessoa?

142- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com a criança, há alguém com retardo mental?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Quanto tempo a criança convive (ou conviveu) com esta pessoa?

143- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com a criança, há alguém com doença mental?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Quanto tempo a criança convive (ou conviveu) com esta pessoa?

- Já houve internações por doença mental na família?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

A criança tinha conhecimento da situação? \_\_\_\_\_

Que idade a criança tinha na época? \_\_\_\_\_

Como reagiu a situação? \_\_\_\_\_

144- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com criança, há alguém que teve algum tipo de ataque?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Que tipo de ataque? \_\_\_\_\_

Quanto tempo a criança convive (ou conviveu) com esta pessoa?

Qual a idade da criança na época? \_\_\_\_\_

Se a criança presenciou como reagiu à cena? \_\_\_\_\_

145- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com a criança, há alguém nervoso?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Como era esse nervosismo? \_\_\_\_\_

Como essa pessoa lidava com a criança quando estava nervosa?

Quanto tempo a criança convive (ou conviveu) com esta pessoa?

146- Dentre as pessoas que convivem (ou conviveram) com a criança, há alguém que tentou suicídio?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

A criança tinha conhecimento da situação? Caso positivo como reagiu a situação?

Qual a idade da criança na ocasião? \_\_\_\_\_

147- Alguns dos pais ficou certo tempo hospitalizado ou teve alguma doença séria que o obrigou a ficar de cama, depois que a criança nasceu?

( ) não ( ) sim: Quem? \_\_\_\_\_

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Com quem a criança ficou nesta época? \_\_\_\_\_

Que idade a criança tinha na ocasião? \_\_\_\_\_

148- Alguém que a criança gostava muito morreu?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Como a criança reagiu à situação? \_\_\_\_\_

Que idade tinha na época? \_\_\_\_\_

149- Dentre as pessoas que a criança convive (ou conviveu), há alguém que teve problemas com processo de prisão?

( ) não ( ) sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

A criança tinha conhecimento da situação? Caso positivo como reagiu a ela?

\_\_\_\_\_

Que idade tinha na época? \_\_\_\_\_

150- A senhora gostaria de acrescentar algo mais? \_\_\_\_\_

## **ANEXO C – Parte do Protocolo aplicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)**

### **3. IDENTIFICANDO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA**

A suspeita de violência surge, geralmente, no momento em que o profissional de saúde procede à anamnese. Este é um momento em que o profissional deve ter o olhar ampliado, indo além dos possíveis sintomas ou sequelas de doenças e/ou acidentes que levaram a criança ou adolescente ao atendimento.

Reunimos aqui um conjunto de sinais e sintomas que comumente estão relacionados às diversas formas de violência contra crianças, entendendo-se que estes sinais e sintomas não podem ser analisados de maneira isolada. Vale ressaltar, a importância de trocar ideias com outros profissionais, na perspectiva multidisciplinar, em caso de suspeita de violência.

#### **3.1 Para as situações de Maus-tratos físicos**

Devem ser observadas as seguintes situações:

3.1.1 História incompatível com as lesões existentes: frequentemente, nesses casos, a lesão é relacionada a um fato acidental ou a uma atitude da própria vítima que não condiz com a gravidade do quadro;

3.1.2 Lesões incompatíveis com o estágio de desenvolvimento da criança: a família alega que o acidente teria sido provocado por uma atitude da própria vítima, não sendo este ato compatível com a idade e o desenvolvimento motor da vítima;

3.1.3 Relatos discordantes quando o responsável é entrevistado por mais de um profissional em diferentes momentos: a adoção de estratégias como estas possibilitam a detecção de relatos falsos. Daí a importância de uma atuação interdisciplinar e a discussão dos casos por equipe multiprofissional;

3.1.4 Relatos discordantes quando se entrevista os responsáveis separadamente: mesmo que haja convivência dos responsáveis no acobertamento da violência,

informações relacionadas ao detalhamento do suposto acidente não são ventiladas quando se formula a história mentirosa;

3.1.5 Relatos discordantes: quando se entrevista a vítima e os responsáveis separadamente;

3.1.6 Supostos acidentes ocorridos de forma repetitiva e/ou com frequência, acima do esperado: geralmente, relacionados à suposta hiperatividade, má índole, desobediências da criança;

3.1.7 Suposto acidente: a procura de socorro médico ocorre muito tempo após o evento;

3.1.8 Dinâmica familiar: conflito familiar, alcoolismo e uso de drogas ilícitas podem aumentar a ocorrência de maus-tratos na família;

3.1.9 Problemas maternos relacionados à gravidez: mãe solteira, gravidez indesejada, não comparecimento às consultas de pré-natal, tentativas frustradas de abortamento, separação do casal etc.;

3.1.10 Relato dos pais: experiências próprias dos pais de terem sofrido alguma forma de violência na infância.

### **3.2 Para a Síndrome de “Munchausen por Procuração”**

A “Síndrome de Munchausen por Procuração” é, geralmente, perpetrada pela mãe da criança. Pode ser produzida por dois mecanismos diferentes:

a simulação de sinais, como no caso de falsificação de amostras (por exemplo, adicionar sangue menstrual ou açúcar na urina da criança) e a produção de sinais, como no caso de administrar medicamentos ou substâncias que causam sonolência ou convulsões.

Deve-se suspeitar desta síndrome nas seguintes situações:

- 3.2.1 Doença com características que indicam persistência ou recidivas;
- 3.2.2 Relatos de sintomas não usuais, quase sempre descritos de forma dramática;
- 3.2.3 Dificuldades em classificar as queixas dentro de uma linha de raciocínio;
- 3.2.4 Sinais que surgem sempre quando a criança está com uma mesma pessoa;
- 3.2.5 Os demais parentes e os profissionais só constataam o quadro já consumado;
- 3.2.6 Resistência e insatisfação com o tratamento preconizado e insistência para a realização de diversos procedimentos.

### 3.3 Para Maus-tratos Psicológicos

Sintomas: problemas de saúde sem causa orgânica, distúrbios do sono, afecções cutâneas, disfunções físicas em geral. Por se tratar de violência que fere o psiquismo, as sequelas são, preponderantemente, emocionais. Quando há sinais físicos, estes são resultantes de um quadro de psicossomatização.

Sinais comportamentais: isolamento social, carência afetiva, baixo conceito de si próprio, regressão a comportamentos infantis, submissão e apatia, dificuldades e problemas escolares, tendência suicida.

Característica da família: falta de afetividade na relação pais e filhos; depreciação da criança, referindo-se a ela de forma negativa, com ameaça, aterrorizando-a ou ignorando-a; tem expectativas irreais sobre a capacidade da criança, exigindo-a em demasia.

### 3.4 Para Abuso Sexual

A identificação do abuso sexual pode ser feita mediante o relato da vítima ou de um dos responsáveis, pela constatação da existência de lesões genitais ou anais após o diagnóstico de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's) ou gravidez.



Quando há o relato da criança/adolescente ou dos responsáveis, o direcionamento da anamnese torna-se mais objetivo, facilitando a abordagem do profissional de saúde. Em muitos casos, há a negação do fato, não se admitindo a possibilidade do abuso com o objetivo de proteger o abusador ou por se temer a ruptura do núcleo familiar.

#### 3.4.1 Sinais Corporais

- a) enfermidades psicossomáticas que consistem em uma série de problemas de saúde sem causa clínica aparente, como: dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e outras dificuldades digestivas, que têm, na realidade, fundo psicológico e emocional;
- b) doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's, incluindo Aids), diagnosticadas em coceira na área genital, infecções urinárias, odor vaginal, corrimento ou outras secreções vaginais e penianas e cólicas intestinais;
- c) dificuldade de engolir devido à inflamação causada por gonorréia na garganta (amídalas) ou reflexo de engasgo hiperativo e vômitos (por sexo oral);
- d) dor, inchaço, lesão ou sangramento nas áreas da vagina ou ânus a ponto de causar, inclusive, dificuldade de caminhar e de sentar;
- e) canal da vagina alargado, hímen rompido e pênis ou reto edemaciados ou hiperemiados;
- f) baixo controle dos esfíncteres, constipação ou incontinência fecal;
- g) sêmen na boca, nos genitais ou na roupa;
- h) gravidez precoce ou aborto;
- i) traumatismo físico ou lesões corporais por uso de violência física.

#### 3.4.2 Sinais Comportamentais

- a) medo, ou mesmo pânico, de certa pessoa ou sentimento generalizado de desagrado quando é deixada sozinha, em algum lugar, com alguém;
- b) medo do escuro ou de lugares fechados;

- c) mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento, como oscilações no humor entre retraída e extrovertida;
- d) mal-estar pela sensação de modificação do corpo e confusão de idade;
- e) Regressão a comportamentos infantis, como: choro excessivo, sem causa aparente, enurese, chupar dedos;
- f) tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica. Fraco controle de impulsos e comportamento autodestrutivo ou suicida;
- g) baixo nível de autoestima e excessiva preocupação em agradar os outros;
- h) vergonha excessiva, inclusive de mudar de roupa na frente de outras pessoas;
- i) culpa e autoflagelação;
- j) ansiedade generalizada, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, fadiga;
- k) comportamento disruptivo, agressivo, raivoso, principalmente dirigido contra irmãos e um dos pais não incestuoso;
- l) alguns podem ter transtornos dissociativos na forma de personalidade múltipla (*Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – Fourth Edition – DSMIV*);
- m) interesse ou conhecimento súbitos e não usuais sobre questões sexuais;
- n) expressão de afeto sensualizada ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriado para uma criança;
- o) desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos;
- p) masturbar-se compulsivamente;
- q) relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos;
- r) desenhar órgãos genitais com detalhes e características além de sua capacidade etária.

### 3.4.3 Sinais quanto a hábitos, cuidados corporais e higiênicos

- a) mudança de hábito alimentar: perda de apetite (anorexia) ou excesso de alimentação (obesidade);
- b) padrão de sono perturbado por pesadelos frequentes, agitação noturna, gritos, suores, provocados pelo terror de adormecer e sofrer abuso;

- c) aparência descuidada e suja pela relutância em trocar de roupa;
- d) resistência em participar de atividades físicas;
- e) frequentes fugas de casa;
- f) prática de delitos;
- g) envolvimento em situação de abuso e exploração infanto-juvenil;
- h) uso e abuso de substâncias como álcool, drogas lícitas e ilícitas.

#### 3.4.4 Sinais no relacionamento social

- a) tendência ao isolamento social, isto é, poucas relações com colegas e companheiros;
- b) relacionamento entre crianças e adultos com ares de segredo e exclusão dos demais;
- c) dificuldade de confiar nas pessoas a sua volta;
- d) fuga de contato físico.

#### 3.4.5 Conduta dos pais ou responsáveis

- a) as famílias incestuosas tendem a ser quietas, relacionam-se pouco. Os pais são autoritários e as mães, submissas;
- b) o autor(a) do abuso tende a ser extremamente protetor, zeloso da criança e/ou adolescente ou possessivo com a criança/adolescente, negando-lhe contatos sociais normais. Lembre-se, porém, de que manifestar carinho para com filhos é importante para um crescimento saudável;
- c) o autor(a) do abuso pode ser sedutor(a), insinuante, especialmente com crianças e/ou adolescentes;
- d) o autor(a) do abuso crê que o contato sexual é uma forma de amor familiar;
- e) o autor(a) do abuso pode acusar a criança de promiscuidade ou sedução sexual ou, ainda, acreditar que ela tem atividade sexual fora de casa;
- f) o autor(a) do abuso pode contar histórias, referindo-se a outro autor(a) da agressão a fim de proteger um membro da família.

#### 3.5 Negligência

Dois critérios são necessários para caracterizar a negligência: a cronicidade (deve-se observar a ocorrência reiterada e contínua de algum indicador para determinar um caso como negligência) e a omissão (um responsável deve ter deixado de satisfazer alguma necessidade da criança). A criança negligenciada pode se apresentar para os profissionais de várias formas:

### 3.5.1 Sinais de Negligência

- a) aspecto de má higiene (corporal, roupas sujas, dermatite de fraldas, lesões de pele de repetição);
- b) roupas não adequadas ao clima local;
- c) desnutrição por falta de alimentação, por erros alimentares persistentes, por restrições devido a ideologias dos pais (vegetarianos estritos, por exemplo);
- d) tratamentos médicos inadequados (não cumprimento do calendário vacinal, não atendimento de recomendações médicas, comparecimento irregular ao acompanhamento de patologias crônicas, internações frequentes);
- e) distúrbios de crescimento e desenvolvimento sem causa orgânica;
- f) falta de supervisão da criança, provocando lesões e acidentes de repetição;
- g) frequência irregular à escola, escolaridade inadequada à idade;
- h) grandes períodos de tempo sem atividades, adolescentes com muito tempo livre sem supervisão, expostos ao provável contato com ambientes de risco.

### 3.6 Sinais de violência em crianças deficientes

O olhar e a sensibilidade do profissional de saúde devem ser ainda mais apurados em se tratando de crianças com deficiência, uma vez que se amplia o nível de vulnerabilidade dessas crianças, conforme estudos e pesquisas.

3.6.1 É importante diferenciar a desnutrição ou o atraso no desenvolvimento motor próprio da patologia de base dos males provocados por atitudes de negligência, deve-se observar:

- a) desinteresse dos pais pelo quadro evolutivo da criança;
- b) falta de acompanhamento adequado às medidas rotineiras de saúde, como vacinação, tratamentos instituídos;
- c) vestimenta inadequada ou inferior às apresentadas pelos pais;
- d) criança com quadro de desnutrição desproporcionalmente mais sério que o justificado pela dificuldade motora ou pelo padrão familiar;
- e) atraso progressivo na aquisição da fala e no desenvolvimento psicomotor, desproporcional ao esperado;
- f) manutenção da criança maior ou do adolescente como dependentes para locomoção, mesmo havendo possibilidades de cadeiras de roda ou de outros apoios;
- g) déficit de desenvolvimento sem justificativa aparente;
- h) falta de interesse nas possibilidades de reabilitação e adaptação às atividades da vida normal;
- i) condições injustificadas de extrema dependência;
- h) incidência aumentada de doenças, de causa obscura e, nem sempre, de fácil diagnóstico.

### 3.6.2 A deficiência auditiva

O diagnóstico diferenciado, frente aos distúrbios emocionais da pessoa com deficiência auditiva, deve separar as causas próprias da deficiência dos sinais de maus-tratos a serem observados, como:

- a) desinteresse dos responsáveis pelos meios de reabilitação existentes;
- b) desnutrição injustificada pela patologia de base;
- c) dificuldades importantes de socialização;
- d) isolamento;
- e) agressividade ou passividade exagerada;

- f) atraso no desenvolvimento psicomotor progressivo, apesar do acesso à habilitação e/ ou à reabilitação;
- g) perda brusca de interesse próprio em sua reabilitação.